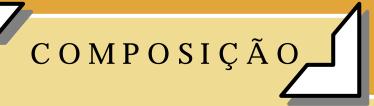


BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO - ANO 18, Nº 05 - MAIO DE 2006.

BOLETIM INTERNO



DESEMBARGADORA PRESIDENTE

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO

DESEMBARGADORES TOGADOS

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



SECRETÁRIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DOMINGOS RIBEIRO MENDES

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos (SERVIÇO DE INFORMÁTICA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA PABX (98) 218-9300 FAX (98) 232-9812 CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS		PÁG. 04
EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA		
ATOS DA PRESIDÊNCIA		PÁG. 24
PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	••••••	PÁG. 33
EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA		
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA		PÁG. 48
EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL		
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL		PÁG. 49
APOSTILAS DA DIRETORIA-GERAL	••••••	PÁG. 63
EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRA	ATIVA	
ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS		PÁG. 113
CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS		PÁG. 115
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		PÁG. 116
INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA		PÁG. 117
INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA TODOS OS FINS	•••••	PÁG. 117
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		PÁG. 118
AUXÍLIO-NATALIDADE	***************************************	PÁG. 118
TRÂNSITO	•••••	PÁG. 118

Resoluções Administrativas

PA. 71/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Rogério Uzun Fleischmann,

Considerando o que preceitua o art. 33 do Regimento Interno.

RESOLVE, por unanimidade de votos, a baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

066/2006):

"Deferir a Exma Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, o pedido de concessão de suas férias, relativas ao 1º período de 2006, anteriormente marcadas para janeiro de 2006 e adiadas por necessidade de serviço, para serem usufruídas no período de 22/05 a 20/06/2006.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 03/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 1079/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Rogério Uzun Fleischmann,

RESOLVE, por unanimidade de votos, aprovar a proposição da Comissão Organizadora do Concurso e baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 067/2006):

"Constituir as Comissões Examinadoras para as cinco etapas do V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 16ª REGIÃO, com a seguinte composição:

1ª Prova:

Titulares:

Dra. Evana Soares (Procuradora Regional do Trabalho da 22ª Região)

Dra. Clemência Maria Almada Lima de Ângelo (Juíza Federal do TRF da 1ª Região)

Dr. Gerson Silva (Representante da OAB/MA)

Dra. Maria do Socorro Almeida de Sousa(Juíza do Trabalho Titular da VT de Caxias)

Dr. Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz do Trabalho Titular da VT de Pinheiro/MA)

Dra. Valéria Lauande (Representante da OAB/MA)

Titulares:

Dr. Cláudio Armando Couce de Menezes (Presidente do TRT da 17ª Região)

Dr. Arnaldo Bóson Paes (Vice-Presidente do TRT da 22ª Região)

Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo (Representante da OAB/MA)

Dr. Ney de Barros Filho (Juiz Federal do TRF da 1ª Região)

Dr. Antônio de Pádua Muniz Correa (Juiz do Trabalho Titular da VT de Imperatriz)

Dr. João Batista Ericeira (Representante da OAB/MA)

3ª Prova:

Dr. Augusto César Leite de Carvalho (Presidente do TRT da 20ª Região)

Dr. Gerson Rodrigues de Lima (Juiz Aposentado do TRT da 16ª Região)

Dr. Mário de Andrade Macieira (Representante da OAB/MA)

Dr. Francisco Tarcísio Almeida de Araújo (Juiz do Trabalho Titular da VT de Chapadinha)

Dra. Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Juíza do Trabalho Titular da 3ª VT de São Luís)

Dr. João Batista Dias (Representante da OAB/MA)

4ª Prova:

Titulares:

Ministro João Batista Brito Pereira (Ministro do TST)

Ministro Lélio Bentes Corrêa (Ministro do TST)

Dr. Luís Américo Henriques de Castro(Representante da OAB)

Dra. Eneida Melo Correia de Araújo(Corregedora do TRT da 6ª Região)

Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima(Juiz Presidente do TRT da 8ª Região)

Dr. José Enéas de Miranda Frazão (Representante da OAB/MA)

5ª Prova:

Titulares:

Dra. Kátia Magalhães Arruda(Presidente do TRT 16ª Região))

Dra. Márcia Andrea Farias da Silva (Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 16ª Região)

Dr.Kleber Moreira(Representante da OAB/MA)

Suplentes:

Dr. Gerson de Oliveira Costa Filho(Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 16ª Região)

Dr. Luiz Cosmo da Silva Júnior(Desembargador Federal do Trabalho do TRT da 16ª Região)

Dr. Carlos Augusto Macedo Couto (Representante da OAB/MA)".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 03/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 068/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Rogério Uzun Fleischmann,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

068/2006):

"Aprovar o **Edital** e o **Programa**, anexos, apresentados pela COMISSÃO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 16ª REGIÃO"

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís. 3/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANEXO



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO COMISSÃO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO SÃO LUÍS - MARANHÃO

COMISSÃO DE CONCURSO

(Composição aprovada pela Resolução Administrativa nº 043/2006)

Presidente:

Desembargadora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Suplente da Presidente:

Desembargador GÉRSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Membro Representante do Tribunal

Desembargadora MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

Suplente do Membro Representante do Tribunal: Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



Membro Representante da OAB - MA: Advogado KLÉBER MOREIRA

Suplente do Membro Representante da OAB - MA: Advogado CARLOS AUGUSTO MACEDO

SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO Secretária: YONA GRACE SOUSA BARBOSA

Endereço: Avenida Vitorino Freire, 2001, Areinha – 4º andar São Luís - MA CEP 65.010-650

Fax: (98) 3232 8894 Internet: www.trt16.gov.br e-mail: concurso@trt16.gov.br Telefones: (98) 3218 9303

EDITAL

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em Sessão Ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis, TORNO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período adiante delimitado, de 30 (trinta) dias consecutivos, as inscrições para o V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, vagos ou que vierem a vagar, ou forem criados durante o prazo de validade do certame, de acordo com a Resolução Administrativa nº 907/2002, alterada pelas Resoluções Administrativas nºs 965/2003, 1.046/2005 e 1.079/2005, todas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União em 3 de dezembro de 2002, 18 de novembro de 2003, 13 de abril de 2005 e 9 de agosto de 2005, respectivamente e Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário da Justiça da União em 3 de fevereiro de 2006, consideradas partes integrantes deste Edital.

O Edital, em sua íntegra, contendo a Resolução Administrativa nº 907/2002, do TST, em sua redação consolidada, a Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, o programa para as provas e todos os anexos explicitando os modelos de requerimentos, de procuração e de prestação de informações, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.trt16.gov.br e na Secretaria da Comissão de Concurso.

- 1 DO INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
 1 . 1. O ingresso na Magistratura do Trabalho da 16ª Região far-se-á no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação por ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- 1.2. O candidato habilitado e classificado será nomeado no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, na forma da Lei (artigos 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal; 92 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 -LOMAN e 654 da CLT) e estará sujeito à designação para servir, em substituição ou como auxiliar, em qualquer uma das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição da 16ª Região da Justiça do Trabalho.
- 1.3. O valor da remuneração do cargo, na data de publicação do Aviso de Edital, é de

R\$ 19.955,41 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Resolução do Supremo Tribunal Federal nº 318/09.01.2006.

2 - DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O certame destina-se ao provimento de 07 (sete) vagas existentes e de todas as outras que vagarem ou forem criadas no decorrer do prazo em que permanecer válido.

3 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
3.1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição preliminar, sujeita a deferimento pela Comissão de Concurso, a ser feita pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, dentro do prazo e no local estabelecido, ou via INTERNET.

3.2 - Da inscrição

No Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

3.2.1. Local: Secretaria da Comissão de Concurso

Avenida Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís - MA CEP 65.010-650

3.2.2. Período de inscrição: de 29 de maio de 2006 a 30 de junho de 2006, excetuados os sábados, domingos e feriados.

3.2.3. Horário: das 9h às 18 horas.

Pela INTERNET:

3.2.4.Poderá ser requerida na página do TRT 16ª Região somente até o penúltimo dia previsto para o término das inscrições (29.06.2006). O candidato que formalizar o requerimento de inscrição preliminar via internet poderá obter, preencher e imprimir todos os formulários necessários, inclusive a declaração específica para os portadores de deficiência, no endereço eletrônico www.trt16.gov.br

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região não se responsabiliza por solicitação de inscrição que, feita pela internet, não for recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo que impeça a completa transferência de dados.

3.2.5. Para efetivar sua inscrição preliminar, o candidato deverá fornecer, pessoalmente ou por procurador habilitado, ou encaminhar por SEDEX, no caso de inscrição via internet, com postagem impreterivelmente até o penúltimo dia previsto para o término das inscrições do concurso (29.06.2006), sendo considerada para tanto a data constante no carimbo dos correios, sob pena de indeferimento:

- o requerimento de inscrição preenchido, datado e assinado, conforme modelo do Anexo I;
- b) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- 2 (duas) fotografias de frente, tamanho 3 x 4 cm, iguais e recentes; c)
- comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição em nome do TRT 16ª Região V Concurso Público de Juiz do Trabalho Substituto, d) conforme procedimento indicado abaixo.

3.2.6.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme art. 38 da Resolução Administrativa TST nº 907/2002, a ser recolhido exclusivamente perante as agências do BANCO DO BRASIL, por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) - SIMPLES, modelo anexo, disponível no site do Tesouro Nacional, da seguinte forma:

é obrigatório o preenchimento dos campos marcados com asterisco a) código da unidade favorecida = 080018

- b) gestão da unidade = 00001
- nome da unidade = Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região c)
- código de recolhimento = 20217-7 descrição do recolhimento = TRT CONCURSO PARA MAGISTRATURA e)
- f) nº de referência = não preencher
- competência = mês e ano do depósito g)
- vencimento = não preencher h)
- CPF e nome do contribuinte = dados do candidato;
- valor principal = R\$ 300,00; j)
- valor total = R\$ 300,00;
- emitir GRU SIMPLES; I)
- m) imprimir a Guia de Recolhimento;
- efetivar o recolhimento em uma das agências do BANCO DO BRASIL.
- 3.2.7.Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. A Comissão de Concurso não se responsabiliza pela efetuação de recolhimento em desacordo com as instruções indicadas no subitem 3.2.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque que porventura venha a ser devolvido implicará o cancelamento da inscrição, ainda que tenha havido deferimento provisório. O pagamento da taxa de inscrição desacompanhado dos documentos exigidos conforme item 3.2.5 não será considerado como inscrição. Não será aceito cheque cujo valor não seja o correspondente ao da inscrição e/ou emitido por pessoa jurídica ou por terceiro.
- 3.2.8. O requerimento de inscrição, conforme modelo do Anexo I, será dirigido por escrito, pelo candidato ou procurador devidamente habilitado (modelo Anexo II) à Excelentíssima Presidente da Comissão de Concurso.

No requerimento de inscrição preliminar, o candidato, ou seu procurador devidamente habilitado, sob as penas da lei, declarará:

- que é brasileiro(a) (artigo 12 da Constituição Federal);
- que é diplomado(a) em Direito, com indicação do nome do estabelecimento em que se graduou, a data da expedição do diploma, o número e a data b) do respectivo registro;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando se tratar de candidato do sexo masculino, do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- que conhece e está de acordo com as exigências contidas nas presentes instruções, na Resolução Administrativa nº 907/2002, com as modificações g) aprovadas pelas Resoluções Administrativas nºs. 965/2003, 1.046/2005 e 1.079/2005, todas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e na Resolução nº 11/2006, do Conselho Nacional de Justiça;
- h) que se compromete a prestar todas as informações e apresentar os documentos que lhe forem solicitados quando de sua inscrição definitiva, sob pena de indeferimento.
- 3.2.9. No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu endereço particular, inclusive CEP atualizado, o do local de trabalho, o número de telefone fixo e celular com o prefixo DDD e seu e-mail, se tiver, para que lhe sejam feitas comunicações referentes ao concurso. Ocorrendo a alteração de algum dos dados fornecidos, deverá, de imediato, comunicá-la por escrito à Secretaria da Comissão do Concurso para que seja providenciada a
- 3.2.10. Indicará, também, o nome e endereço de 3 (três) autoridades ou professores universitários que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações a

seu respeito (modelo Anexo III).

- 3.2.11. Fornecerá, ainda, em ordem cronológica, os períodos de atuação como juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnicojurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, bem como os seus endereços atuais e o número dos respectivos telefones (modelo Anexo IV).
- 3.2.12. As declarações e informações exigidas nos subitens 3.2.10 e 3.2.11, bem como a procuração para realização da inscrição, por terceiro e a declaração para os portadores de deficiência, deverão ser apresentadas mediante a utilização dos formulários padronizados, fornecidos juntamente com este Edital (Anexos II, III, IV e V), devidamente preenchidos e entregues na Secretaria da Comissão de Concurso. Os formulários poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão e no endereço eletrônico www.trt16.gov.br .
- 3.2.13. Não será admitido requerimento de inscrição preliminar condicional ou extemporâneo ou apresentado por meio de fac simile ou correio eletrônico.
- 3.2.14. A inscrição preliminar será formalizada com o fornecimento, ao candidato, de Cartão de Identificação, o qual deverá ser, juntamente com o documento oficial de identidade, apresentado em todos os atos do concurso, em especial para admissão aos locais de realização das provas. Caso a inscrição seja realizada por procurador habilitado ou via internet, o Cartão de Identificação será entregue separadamente, conforme calendário do
- 3.2.15. A Comissão de Concurso fará publicar, uma única vez, nos Diários Oficiais da União e do Estado do Maranhão, a lista dos candidatos inscritos
- 3.2.16. A inscrição preliminar somente será considerada concluída e, portanto, passível de deferimento, com o recebimento, pela Secretaria da Comissão de Concurso, de todos os documentos e formulários necessários à sua efetivação.
- 3.2.17. A Comissão de Concurso deliberará sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição preliminar. A ausência de qualquer das
- exigidas nos subitens 3.2.8, 3.2.10 e, se for o caso, 3.2.11, ou a falta de apresentação de qualquer dos documentos previstos no subitem 3.2.12, implicará no seu indeferimento.
- 3.2.18. Os requerimentos de inscrição, juntamente com os documentos e anexos correspondentes, serão autuados separadamente, compondo arquivos individuais. Qualquer consulta do candidato ao seu respectivo arquivo deverá ser solicitada formalmente, por meio de requerimento, à Presidente da Comissão do Concurso.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Edital aos

candidatos portadores de deficiência (Dec.3.298/99, art.37, § 1º) arredondando para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

- 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas
- categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de
- 4.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência (modelo do Anexo V), nos termos em que a considera o artigo 4º do citado Decreto nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe, ainda, no ato da inscrição preliminar, sob pena de processar-se como inscrição de candidato normal:
- juntar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e à comprovada ou provável causa da deficiência; a)
- requerer à Comissão de Concurso, por escrito, caso necessite, tratamento diferenciado para se submeter às provas, indicando claramente, para tanto, quais as providências especiais que deverão ser adotadas (modelo Anexo V).
- 4.4. Na hipótese de deixar de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no item 4.3, a inscrição preliminar requerida por candidato que invoque a condição de deficiente será processada como a de não portador de deficiência.
- 4.5. O candidato portador de deficiência aprovado na prova prática da 3ª Fase elaboração de sentença trabalhista -, submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, antes da realização da prova oral, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.
- 4.6. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos e 3 (três) juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, cabendo ao mais antigo presidi-la.
- 4.7. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data estabelecida para a realização da prova oral, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre sua aptidão para o desempenho do cargo,
- 4.8. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto
- 4.9. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência, ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas
- 4.10. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido classificado na última

fase eliminatória (4ª fase - prova oral), for insuficiente a colocação final obtida no quadro geral de candidatos, computada a pontuação da prova de títulos,

- 4.11. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange à nota e classificação mínima exigidas nos itens 10.1, 10.2 e 10.4 do Edital e, ainda, quanto ao conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão de Concurso em face do requerimento previsto no item 4.3, alínea "b".
- 4.12. A classificação de candidato portador de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.13. A publicação do resultado de cada fase e resultado final do concurso será feita em duas listas distintas somente se, entre os classificados e aprovados, respectivamente, figurar o nome de candidato portador de deficiência.
- 4.14. Na hipótese de classificação e aprovação de candidatos portadores de deficiência, observados os requisitos previstos nos itens 10.1, 10.2 e 10.4 do Edital, a primeira lista conterá a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes
- 4.15. As vagas reservadas, caso não sejam preenchidas por candidatos portadores de deficiência, serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

5 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 5-1. O candidato aprovado na prova prática de elaboração de sentença (3ª Fase), deverá requerer, por meio de petição dirigida à Presidente da Comissão de Concurso (modelo Anexo VI), de 10 a 20 de novembro de 2006, sua inscrição definitiva, apresentando, sob pena de indeferimento da inscrição, os documento relativos à confirmação das declarações das alíneas "b" a "g" do subitem 3.2.8 deste Edital, no original ou em fotocópia autenticada em cartório,
- I Diploma de graduação em Direito, que atenda aos requisitos dispostos no subitem 3.2.8, alínea "b", do Edital;
- II -Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
- III Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, ou Certidão expedida pelo órgão militar competente (para os candidatos do sexo masculino):
- IV Atestado médico expedido por clínico geral, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando que goza de boa saúde;
- V Certidão da distribuição da Justiça Federal;
- VI Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
- VII Certidão fornecida por Distribuidor Criminal, ou por Juiz de Direito, nas Comarcas em que não haja Distribuidor, das localidades de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII Atestado de Antecedentes da Polícia Civil da localidade de residência do candidato;
- IX Certidão de que não sofreu, a qualquer tempo, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, expedida pela Seccional Regional da OAB do domicílio do candidato e/ou pelo órgão público correspondente.
- 5.2. O candidato, no requerimento de inscrição definitiva, deverá consignar o seu nome e número de inscrição e relacionar os documentos anexados, observada a ordem disposta no item 5.1.
- 5.3. A Comissão de Concurso exigirá do candidato, para consecução da inscrição definitiva, a entrega de todos os documentos elencados no item 5.1. A falta de qualquer dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. A comprovação referente ao gozo de boa saúde (artigo 9º, §1º, alínea "d", da Res. nº 907/02) será feita através de atestado médico expedido por clínico geral, importando a sua não apresentação, ou desconformidade com a declaração anteriormente firmada, no indeferimento da inscrição definitiva, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais legalmente aplicáveis à falsidade da declaração.
- 5.5. A comprovação a que se refere o inciso IV, do item 5.1, não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo de submeter-se aos exames médicos e de laboratório exigidos para a posse em cargo público, quando esta ocorrer.

- 5.6. O candidato que estiver no exercício de cargo da Magistratura e do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal fica dispensado do cumprimento das exigências dispostas nas alíneas "c", "e" e "f" do subitem 3.2.8.
- 5.7. As certidões exigidas devem ser apresentadas com prazo de validade não vencido, cuja aferição é de inteira responsabilidade do candidato. Toda certidão que não indicar o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 5.8. A conferência da exatidão e a aceitação dos documentos entregues na Secretaria são de competência exclusiva da Comissão de Concurso.
- 5.9. Constituem motivos para o indeferimento da inscrição definitiva, tornando insubsistentes e nulos os atos até então praticados:
- o não cumprimento das exigências do item 5 no prazo, modo e forma estabelecidos;
- o resultado negativo sobre a idoneidade moral e a conduta do candidato (artigo 13, da R.A. nº 907/2002), obtido por meio de investigação da b) Comissão do Concurso;
- a desconformidade entre o teor do atestado médico exigido no item 5.1, inciso IV, e a declaração constante do requerimento de inscrição preliminar c) (subitem 3.2.8, alínea "d");
- d) a constatação, no decorrer do concurso, de fato omitido pelo candidato, seja anterior ou posterior ao deferimento de sua inscrição preliminar, que o incompatibilize com o exercício da função judicante.
- 5.10. Garantido à Comissão de Concurso o sigilo da fonte de informação, o candidato, se o desejar, terá notícia dos motivos do indeferimento da inscrição.

6 - DAS COMISSÕES

6.1. A Comissão de Concurso desempenhará a função de Comissão Examinadora da prova de títulos e supervisionará, em conjunto ou por qualquer de seus membros, em exercício, a elaboração, a aplicação e a correção das demais provas.

6.2. As Comissões Examinadoras serão compostas por três membros, dos quais dois indicados pela Comissão de Concurso dentre juristas, juízes ou não e um pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão, observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, da Resolução Administrativa nº 907/02, do TST.

- 6.3. Haverá igual número de membros suplentes, que poderão ser convocados, independentemente de afastamento ou impedimento do titular, para auxiliarem na elaboração, aplicação e correção das respectivas provas.
- 6.4. Em sintonia com os artigos 5º e 40, § 3º, da Resolução Administrativa nº 907/02, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, combinados com as designações estabelecidas pelas Resoluções TRT 16ª nºs 043/2006, 67/2006 e 68/2006, as Comissões de Concurso, Examinadoras e Multiprofissional ficam assim constituídas:

COMISSÃO DO CONCURSO

Presidente - Desembargadora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA Suplente da Presidente - Desembargador GÉRSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO Membro Representante do Tribunal - Desembargadora MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA Suplente do Membro Representante do Tribunal - Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR Membro Representante da OAB (MA) - Advogado KLÉBER MOREIRA Suplente do Membro Representante da OAB (MA) - Advogado CARLOS AUGUSTO MACEDO

SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO

Secretária: YONA GRACE SOUSA BARBOSA

COMISSÃO EXAMINADORA DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

Titular: EVANA SOARES – Procuradora Regional do Trabalho da 22ª Região

Suplente: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA - Juíza do Trabalho Titular da VT de Caxias - MA)

Titular: CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO – Juíza Federal do TRT da 1ª Região

Suplente: PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA - Juiz do Trabalho Titular da VT de Barreirinhas - MA

Titular: GÉRSON SILVA - Representante da OAB-MA Suplente: VALÉRIA LAUANDE - Representante da OAB-MA

COMISSÃO EXAMINADORA DA 2ª FASE - PROVA DISSERTATIVA

Titular: CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES - Presidente do TRT da 17ª RegiãoSuplente: NEY DE BARROS BELLO FILHO - Juiz Federal do

Titular: ARNALDO BOSON PAES - Vice-Presidente do TRT da 22ª Região

Suplente: ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA – Juiz do Trabalho Titular da VT de Imperatriz - MA Titular: JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO – Representante da OAB-MA

Suplente: JOÃO BATISTA ERICEIRA - Representante da OAB-MA

COMISSÃO EXAMINADORA DA 3ª FASE - PROVA DE SENTENÇA

Titular: AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO - Presidente do TRT da 20º Região

Suplente: FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA DE ARAÚJO - Juiz do Trabalho Titular da VT de Chapadinha - MA

Suplente: FRANCISCO TARCISIO ALMEIDA DE ARAGJO – Julz do Trabalho Titular da VT de Chapadinha - MA Titular: GÉRSON RODRIGUES DE LIMA – Juiz aposentado do TRT 16ª Região Suplente: NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA – Juíza do Trabalho Titular da 3ª VT de São Luís - MA Titular: MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA - Representante da OAB-MA Suplente: JOÃO BATISTA DIAS - Representante da OAB-MA

COMISSÃO EXAMINADORA DA 4ª FASE - PROVA ORAL

Titular: JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA - Ministro do TST Suplente: ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO - Corregedora do TRT da 6ª Região

Titular: LÉLIO BENTES CORRÊA - Ministro do TST

Suplente: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA – Juiz Presidente do TRT da 8ª Região Titular: LUÍS AMÉRICO HENRIQUES DE CASTRO - Representante da OAB-MA Suplente: JOSÉ ENÉAS DE MIRANDA FRAZÃO - Representante da OAB-MA

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

Presidente: KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA – Presidente do TRT 16ª Região Membro: GÉRSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO – Des. Vice-Presidente TRT 16ªR Membro: MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA – Desembargadora do TRT 16ª R Membro: Dr. LUIZ CARLOS PINHO DE RIBAMAR – Médico do TRT 16ª Região



Membro: Dra. MARIA LÚCIA GUTERRES COSTA - Médica do TRT 16ª Região

7 - DAS IMPUGNAÇÕES ÀS COMISSÕES

- 7.1. Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 8 (oito) dias, contados do deferimento da inscrição preliminar, a composição das Comissões de Concurso e Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.
- 7.2. Constitui razão de impedimento dos componentes das Comissões a amizade íntima, a inimizade capital e o parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre o membro de Comissão Examinadora e candidato que lhe preste serviço diretamente.
- 7.3. Julgada procedente a impugnação, far-se-á a substituição imediata do impugnado .

8 - DAS PROVAS

- 8.1. O Concurso constará de 5 (cinco) fases, a serem realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:
- a) 1ª Fase Prova escrita, objetiva, de múltipla escolha, abordando as seguintes disciplinas: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil.
- c) 3ª Fase Prova prática: elaboração de sentença trabalhista, visando à solução objetiva de caso concreto.
- d) 4ª Fase Prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.
- e) 5ª Fase Prova de títulos.
- 8.2. As provas das quatro primeiras fases (alíneas "a" a "d" do item 8.1.) terão caráter eliminatório.
- 8.3. A prova escrita da 1ª Fase, englobando todas as matérias, constará de 100 (cem)
- questões objetivas, cada uma delas obrigatoriamente com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1(uma) correta, com apuração padronizada, a ser realizada em duas etapas, em dias consecutivos, contando cada uma com 50 (cinqüenta) questões.
- 8.4. Na hipótese de ser assinalada mais de uma alternativa por questão formulada, a resposta será considerada como errada.
- 8.5. A prova escrita da 1ª Fase (objetiva) será pré-elaborada pela Comissão Examinadora, com o indispensável sigilo, versando as questões sobre as matérias contidas no programa do concurso (Anexo IX), de modo a permitir a avaliação do conhecimento jurídico dos candidatos.
- 8.6. A identificação da prova de múltipla escolha (1ª Fase) será feita em sessão pública, presentes a Comissão de Concurso e a respectiva Comissão Examinadora.
- 8.7. Durante a realização das provas será proibida a consulta a quaisquer anotações, sendo facultado recorrer a textos legais sem comentários ou notas explicativas, com exceção da primeira prova (1ª Fase), quando não se admitirá o exercício desta faculdade.
- 8.8. A 2ª Fase consistirá em prova dissertativa a ser elaborada pela respectiva Comissão Examinadora.
- 8.9. A prova prática (3ª Fase), que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de caso concreto e visará à avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.
- 8.10. O programa para a prova oral (4ª Fase) constará de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) pontos, a serem elaborados pela Comissão Examinadora respectiva, para efeito de sorteio, cuja realização será no dia 22/11 à partir das 15h. No sorteio do ponto, os candidatos serão chamados observando-se a ordem de inscrição, devendo exibir, no ato, o Cartão de Identificação previsto no subitem 3.2.14.
- 8.11. Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá às perguntas formuladas pela Comissão Examinadora, a seu juízo, em ato público, na sede do Tribunal, sobre o ponto do programa sorteado.
- 8.12. A Comissão de Concurso providenciará para que as provas da 2ª e 3ª Fases cheguem às respectivas Comissões Examinadoras sem identificação.
- 8.13. As provas escritas (1ª e 2ª Fases) e a prova prática (3ª Fase) terão a duração, cada uma, de 4 (quatro) horas. O tempo de duração da prova oral (4ª Fase) não excederá de 60 (sessenta) minutos para cada candidato e será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.
- 8.14. Será sumariamente desclassificado do certame, não havendo segunda chamada para nenhuma das fases, o candidato que:
- a) durante a realização das provas comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por qualquer meio eletrônico de transmissão de voz e dados, inclusive telefone celular;
- b) infringir o disposto no item 8.7;
- c) não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designado para a realização de quaisquer das provas, não sendo admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido;
- d) que por qualquer meio ou forma tornar identificável sua prova.
- 8.15. Os examinadores entregarão ao Secretário da Comissão de Concurso, em sobrecartas fechadas, as notas das provas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.1..
- segundo a ordem de numeração da entrega das provas. Cada examinador atribuirá nota individual, em relação a cada prova, podendo oscilar de 0 (zero) a 10 (dez), expressa necessariamente em número inteiro, não sendo permitido o fracionamento, quer da correção, quer da nota individual.
- 8.16. Concluída a correção das provas referidas no item anterior, por todos os examinadores, a Comissão de Concurso, em sessão pública, ærirá os envelopes. O Secretário da Comissão, então, apurará a média das notas conferidas aos candidatos, pelos examinadores, a qual poderá ser fracionada, sendo o resultado proclamado de imediato.
- 8.17. É vedado ao examinador lançar nas provas qualquer observação ou nota.
- 8.18. O candidato que desejar levar consigo o caderno de questões da prova objetiva (1ª Fase), somente poderá fazê-lo após decorridas as duas primeiras horas de seu início.
- 8.19. As provas deverão ser realizadas com caneta de tinta azul ou preta, necessariamente.

9 - DOS TÍTULOS



- 9.1. Os títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação na prova oral (4ª fase), nos dias 27 e 29.11.2006, das 9h às 18h, conforme estabelecido pela Comissão de acordo com o número de candidatos aprovados.
- 9.2. Os títulos serão apreciados em conjunto pela Comissão de Concurso, que estabelecerá previamente o respectivo gabarito de pontos.
- 9.3. Somente serão considerados os títulos obtidos até a data prevista para o término das inscrições preliminares.
- 9.4. A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso original ou fotocópia autenticada.

9.5. Consideram-se títulos:

- trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como livros, ensaios, teses, estudos e monografias com publicação em veículo de a) comunicação reconhecido e específico da área jurídica;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- exercício de cargo de Magistratura e Ministério Público ou de cargo cujo desempenho se pressuponha conhecimento jurídico; c)
- aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c" deste item; conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica; d)
- e)
- participação ativa em congressos jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de tese, participação em painel ou comissão; f)
- o curriculum universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito; g)
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o curriculum vitae do candidato.

9.6. Não constituem títulos:

- mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito; a)
- h)
- trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada; certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera freqüência; c)
- atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional; d)
- e) trabalhos forenses, como, por exemplo, sentenças, pareceres, razões de recurso etc.

9.7.A pontuação dos títulos será definida de acordo com o seguinte gabarito:

- de 0(zero) a 0,5 (cinco décimos) por trabalho jurídico definido na letra a do item 9.5, até o máximo de 4 (quatro) trabalhos, perfazendo o total de 2,0 a) (dois inteiros)
- de 0(zero) a 0,5 (cinco décimos) por cargo ou função definido nas letras b e c do item 9.5, até o máximo de 4 (quatro) nomeações, perfazendo o total b) de 2,0 (dois inteiros)
- c) até 0,5 (cinco décimos) por curso ou concurso em que tenha sido aprovado, nos termos previstos nas letras d e e do item 9.5, até o máximo de 4 (quatro) cursos e/ ou concursos, perfazendo o total de 2,0 (dois inteiros)
- d) até 0,5 (cinco décimos) pela participação em congressos jurídicos e outros títulos que, a juízo da Comissão, revelem cultura jurídica conforme letras f e h e e do item 9.5, até o máximo de 4 (quatro), perfazendo o total de 2,0 (dois inteiros)
- até 0,5 (cinco décimos) por currículo universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito, conforme letra g do item 9.5, até o máximo de 4 (quatro) títulos, perfazendo o total de 2,0 (dois inteiros)
- 9.8. A prova de títulos não é eliminatória, sendo que os pontos nela obtidos de 0 (zero) a 10 (dez) serão somados à média final do candidato, para efeito de classificação.

10 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Na aferição da prova da 1ª Fase (alínea "a" do item 8.1.), as questões terão o mesmo valor, sendo considerado aprovado o candidato que:
- acertar pelo menos 50 (cinquenta) questões:
- estiver classificado entre os 200 (duzentos) primeiros. b)
- 10.2. No caso de empate na 200ª (ducentésima) posição, serão convocados para a 2ª Fase todos os candidatos que, nessa posição, tenham obtido a
- 10.3. O candidato que obtiver, por meio de recurso, nota igual ou superior à que definiu a 200ª (ducentésima) posição, não prejudicará os que, na primeira publicação, já tenham obtido a classificação.
- 10.4. Considerar-se-á eliminado, desde logo, o candidato que, em qualquer uma das provas de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do item 8.1., obtiver média inferior a 5 (cinco), sendo, por conseguinte, considerado aprovado aquele que obtiver, nessas provas, média final igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.5. A prova de títulos não é eliminatória. Os pontos obtidos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), serão somados à média final do candidato para efeito de classificação.
- 10.6. A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética obtida, fracionada até a segunda casa decimal (centésimos), apurando-se esta pela soma das notas alcançadas nas provas previstas nas alíneas "b" a "d" do item 8.1., dividido o resultado por 3 (três), à qual serão acrescidos os pontos pertinentes à prova de títulos.
- 10.7. É vedado, a qualquer título, o arredondamento de médias, inclusive da média final.
- 10.8. Em caso de empate, caso haja candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 10.9. Persistindo o empate, após o somatório das notas obtidas na prova de títulos, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, houver obtido melhor nota nas provas prática (3ª Fase), dissertativa (2ª Fase), oral (4ª Fase) e de títulos (5ª Fase), nessa ordem.
- 10.10. Remanescendo candidatos empatados com menos de 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato de idade mais avançada.
- 10.11. A relação dos candidatos que não lograrem aprovação, em qualquer uma das provas, não será divulgada.

11 - DO CALENDÁRIO DE PROVAS

11.1. O calendário das provas consta do Anexo X I do presente Edital.

11.2. Todas as provas serão realizadas na cidade de São Luís - MA

12 - DO PROGRAMA

12.1. O programa para as provas é o constante do Anexo IX deste Edital.

13 - DO RESULTADO FINAL13.1. A Comissão de Concurso enviará a relação dos candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para efeito de homologação e proclamação do resultado, em sessão pública, anunciada pelo Diário Oficial do Estado do Maranhão com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

14. DAS IMPUGNAÇÕES ÀS PROVAS

- 14.1. A impugnação a questões da prova da 1ª Fase (objetiva) deverá ser motivada e entregue na Secretaria da Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado.
- 14.2. Recebida a impugnação, será encaminhada, pela Secretaria, à Comissão Examinadora para prestar as informações que entender cabíveis e, na seqüência, submetida à Comissão de Concurso para decisão, da qual não caberá recurso.
- 14.3. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, recursos para arredondamento de média, recontagem de pontos e revisão ou vista de prova, em quaisquer das fases do concurso
- 14.4. Erros materiais serão corrigidos ex-offício ou a requerimento do candidato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado de cada prova.

15 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

15.1. Os atos do concurso serão divulgados, salvo disposição em contrário constante deste Edital, por meio de publicação nos Diários Oficiais da União e do Estado do Maranhão, sendo que, na hipótese de corresponderem a resultado de recurso, serão encaminhados ao endereço fornecido pelo candidato.

16 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

16.1. É de 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso, contado da publicação, no Diário Oficial da União, da lista definitiva dos candidatos aprovados. podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual prazo, a critério exclusivo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Homologado o concurso, a Residente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região providenciará a publicação do nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, nos Diários Oficiais da União e do Estado do Maranhão.
- 17.2. Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização das provas, cursos e ao atendimento de qualquer convocação da Presidência do Tribunal, da Comissão de Concurso e das Comissões Examinadoras, correrão por conta exclusiva do candidato. 17.3. Somente será autorizado o desentranhamento de documentos, a pedido dos candidatos, após a publicação prevista no item
- 17.4. O candidato aprovado em definitivo, para posse no cargo, deverá, no prazo estabelecido pela Administração, encaminhar-se ao Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e apresentar os exames médicos e laboratoriais constante do Anexo VIII, necessários para comprovar sua sanidade física e mental, e se submeter a exame clínico, quando será expedido laudo quanto à sua aptidão para exercer as funções inerentes ao cargo, na forma do disposto pelo § 2º, do artigo 78, da LOMAN, combinado com o Parágrafo Único do artigo 12 da Resolução Administrativa nº 907/02, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
- 17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

São Luís-MA, 05 de maio de 2006.

Desembargadora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e da Comissão de Concurso

٩N	EXO	I

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO V CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 16ª REGIÃO Nome: Sexo: ()M ()F Filiação: Data de nascimento: Naturalidade: UF: Nacionalidade: Estado civil: Profissão: Cargo: RG no: _Órgão emissor: Data emissão: OAB no Data de Emissão CPF Título de eleitor nº: Zona: Secão: Diplomado(a) pelo(a): Data: Registro no MEC no Data do Registro: Endereço residencial: Cidade: CEP: Telefone residencial: E-mail: Endereco comercial: Cidade: UF: CFP. Telefone comercial: F-mail: Requer a Vossa Excelência a sua inscrição preliminar no V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO

DA 16ª REGIÃO, declarando, sob as penas da lei, que:

- é brasileiro(a) (art. 12 da Constituição da República); a)
- é diplomado(a) em Direito, de acordo com as informações acima; b)
- se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se candidato do sexo masculino, do serviço militar;
- d) goza de boa saúde;
- e) não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; tem conhecimento e está de acordo com as exigências contidas nas instruções reguladoras do presente certame, baixadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa nº 907/2002, alterada pelas Resoluções Administrativas nºs 965/2003, 1.046/2005 e 1.079/2005, publicadas no Diário da Justiça da União em 3 de dezembro de 2002, 18 de novembro de 2003, 13 de abril de 2005 e 9 de agosto de 2005, respectivamente, bem como pela Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário da Justiça da União em 3 de fevereiro de 2006 e pelo Edital do Concurso.

Declara, ainda, que se compromete a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, bem como fornecer, para fins de inscrição definitiva, os documentos exigidos e comprovar seu estado de saúde (item 5.4 do Edital), sob pena de indeferimento.

caso, cancelados pela Por ser expressão da	a Comissão de Concur verdade, pede deferin	nento.	es preliminar e/o	ou definitiv	va possa	m ser ree	xaminado	s a qualque	r tempo e, se for c
(Assinatura do candid	lato ou procurador)	de 2006.							
ANEXO II PROCURAÇÃO									
(nome do candidato)			,	,					
expedido pela	, portado em /	r do RG nº _/, e/ou OAB nº							
inscrição nº	, em//	, CPF nº		_,					
		,profissão							
			,	,					
telefones (DDD reside				_,					
pela presente, nomeia	a e constitui seu(ua) ba	stante procurador(a) o(a) s	senhor (a)						
nacionalidade	, esta	do civil	, ,	, ,					
portador do RG nº	DE n0	, expedida pela _, profissão	, em						
residente e domiciliad	do(a) em	, pronssao		_,					
(rua, nº, complemento	os, cidade, UF, CEP at	ual)	,						
TRABALHO SUBSTIT	IUTO DA 16º REGIÃO	crição no V CONCURSO P	ÚBLICO DE PR	, ROVAS E T	ΓÍTULOS	PARA PI	ROVIMEN	ITO DE CAF	RGOS DE JUIZ DO
(local) (data)	, de	de 2006.							
(assinatura)									
JUIZ DO TRABALHO 1. Nome Nome Profissão/Cargo	SUBSTITUTO DA 16º	2.10. do Edital do V CONC REGIÃO, forneço os dado Telefones	os de 3 (três) au	itoridades (
				_					
2. Nome Nome									
Profissão/Cargo		Telefones		-					
CEP									
3.				_					
Profissão/Cargo		Telefones							
Endereço									
CEP									
(local) (data)	,de	de 2006.		_					
(assinatura do candid	ato ou procurador)								
ANEXO IV	0010111								
CURRÍCULO PROFIS		I do V CONCURSO PÚBL	ICO DE PROV	AS E TÍT	ULOS P	ARA PRO	OVIMENT	O DE CAR	GOS DE JUIZ DO
TRABALHO SUBSTI	TUTO DA 16ª REGIÃO	D, forneço, abaixo, em orde nico-jurídica, pública ou pri	em cronológica,	informaçõ	es sobre	minha at	uação co	mo Juiz, me	embro do Ministério
autoridade(s) que pos	ssa(m) comproválas, c	com os seus respectivos en go/função de	dereços profissi	ionais e tel					
no(a) (empresa/órgão	público)								
com sede na cidade o	de		, UF	·					
De/ 6	a/, o carç _ núblico)	go/função de		,					
com sede na cidade d Autoridade(s):	de		, UF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Endereco(s)/Telefone	n(e).								

De/aa/	, o cargo/função de	·				
no(a) (empresa/órgão público) _ com sede na cidade de			, HF			
Autoridade(s):			, 01	- -		
Endereço(s)/Telefone(s):				_ -		
(local) (data)	ae	de 2006.				
(assinatura do candidato ou proc	urador)					
ANEXO V DECLARAÇÃO PARA PESSOA: Declaro, sob as penas da lei, qu 1999, publicado na Seção 1do D 2004, pretendendo concorrer à(s Declaro, ainda, que: a/ () não necessito de tratamento b/ () necessito de tratamento o adiante:	ue sou portador(a) de de Diário Oficial da União, d s) vaga(s) prevista(s) no so diferenciado para reali	eficiência, nos termos e le 21 de dezembro de item 4.1 do Edital. ização da prova;	1999, com redaç	ção dada pelo D	ecreto n° 5.296, de	2 de dezembro de 2004
	de	de 2006.				
(local) (data)						
(assinatura do candidato)						
(additional de dationale)						
ANEXO VI REQUERIMENTO PARA INSCR EXCELENTÍSSIMA SENHORA TRABALHO SUBSTITUTO DA 1	PRESIDENTE DA CO	OMISSÃO DO XI CO	NCURSO PÚBL	LICO PARA PR	OVIMENTO DE (CARGOS DE JUIZ DO
inscrito(a) sob o número	amente, a presença de	e Vossa Excelencia, i	requerer a sua			
Pede deferimento.	_					
(local) (data)	de	de 2006.				
(assinatura do candidato)						
(acomatara do carididato)						

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 907/2002 (*)
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Exmos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lópes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Írigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva e o Exmo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho é o órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, conforme hierarquia prevista nos art. 111 da Constituição da República e 644 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que, em face dessa graduação, compete, privativamente, ao Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho e nos termos do art. 96, inciso II, da Constituição da República, propor ao Poder Legislativo, observado o disposto no art. 169 da mesma Carta Magna, a alteração do número de membros dos tribunais inferiores; a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores; a criação e a extinção dos tribunais inferiores;

Considerando que, em virtude dessas disposições constitucionais, o art. 646 da Consolidação das Leis do Trabalho continua em plena vigência, já que perfeita a sua consonância com o texto constitucional, ao preceituar que " os órgãos da Justiça do Trabalho funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho"; Considerando que o art. 111, § 3º, da Constituição da República preceitua que " a lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho";

Considerando que o art. 654, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ao estabelecer que os concursos públicos de provas e títulos destinados ao preenchimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto serão organizados " de acordo com as instruções expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho", foi recepcionado pela Constituição vigente, já que prescreve uma regra de competência;

Considerando ser de toda a conveniência que as instruções para o concurso destinado ao provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto guardem uniformidade em todo o território nacional, principalmente no que diz respeito à preparação jurídica dos futuros magistrados, para garantir-lhes um elevado grau de qualificação intelectual e profissional;

Considerando a conveniência de aprimoramento de tais instruções, ainda que transitoriamente, enquanto não sobrevem a instalação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça do Trabalho, bem assim a neces sidade de atualização do programa do Concurso, adaptando-o à evolução da Ciência Jurídica,

R E S O L V E baixar as seguintes Instruções destinadas a regular o referido concurso:

- Art. 1º O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos e nomeação por ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho respectivo, sendo exigidos do bacharel em Direito, na data da nomeação, três anos, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos do art. 35. (NR)
- Art. 2º O concurso a que se refere o artigo anterior será realizado pelo Tribunal do Trabalho da respectiva Região, de acordo com estas Instruções e as normas legais aplicáveis.
- Art. 3º O Tribunal Regional do Trabalho ou o respectivo Órgão Especial, onde houver, determinará a realização do concurso, desde que ocorra qualquer das seguintes hipóteses:
- a) extinção do prazo de validade do último concurso realizado;
- b) conveniência de realização imediata de novo concurso, mesmo antes da nomeação

de todos os candidatos anteriormente aprovados.

Parágrafo único. No caso da alínea "b" deste artigo, os candidatos anteriormente aprovados terão preferência, para fins de nomeação, sobre os candidatos aprovados no novo concurso.

- Art. 4º No ato em que determinar a realização do concurso, o Tribunal ou o Órgão Especial designará Comissão composta de seu Presidente, de um de seus juízes togados e de um representante indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil da sede da Região, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.
- § 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente do Tribunal; o juiz togado, pelo seu suplente; o representante da OAB, por

outro advogado que a entidade tenha indicado.

- § 2º O representante da Ordem dos Advogados do Brasil e seu suplente serão indicados pela Seccional Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil onde estiver sediado o Tribunal.
- § 3º O Presidente da Comissão de Concurso designará, para servir como Secretário, um dos servidores lotados na sede da respectiva Região. Art. 5º Compete à Comissão tomar todas as providências relativas à realização do concurso e designar as Comissões Examinadoras, em número igual ao das provas a serem realizadas, ad referendum do Tribunal em sua composição plenária ou de seu Órgão Especial.
- Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão auxiliá-la em tudo quanto se tornar necessário e prestar assistência às Comissões Examinadoras.
- Art. 7º A inscrição será aberta mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e dos Estados compreendidos na jurisdição do TRT, por 03 (três) vezes, com intervalo de, pelo menos, 05 (cinco) dias entre cada publicação e afixado no quadro de avisos e editais do Tribunal, facultada a divulgação por qualquer outro meio de comunicação.
- § 1º Do aviso constarão:
- s De divide constituido.

 1 a remissão à Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho que rege o concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, com indicação da data da respectiva publicação no Diário da Justiça da União;
- II os locais onde poderá ser encontrado o Edital de Concurso.
- III prazo para inscrição.
- § 2º A Comissão, na medida do possível, diligenciará no sentido de que a abertura da inscrição seja também divulgada nos órgãos de imprensa e na sede de outros Regionais.
- Art. 8º Constarão do edital, obrigatoriamente:
- a) o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última publicação do aviso no Órgão Oficial da União; b) a relação dos documentos necessários à inscrição;
- c) a composição da Comissão de Concurso e das Comissões Examinadoras, inclusive com os respectivos suplentes;
- d) a indicação das provas a serem realizadas, com especificação de sua natureza, e do programa do concurso elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho para cada disciplina;
- e) as informações consideradas necessárias ao perfeito esclarecimento dos interessados.
- Art. 9º O requerimento de inscrição será dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão de Concurso.
- § 1º No ato da inscrição preliminar, o interessado exibirá documento oficial de identidade e apresentará declaração, segundo modelo aprovado pela Comissão de Concurso, na qual, sob as penas da lei, indicará: a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição da República);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento onde se graduou, a data da expedição do diploma e o número e a data do respectivo registro;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do servço
- militar:
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que tem conhecimento das exigências contidas nas presentes instruções e com as
- quais está de acordo;
- § 2º Se pretender concorrer às vagas de que trata o art. 40 da presente Resolução, deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21/12/1999:
- a) se for o caso, juntar ao requerimento de inscrição preliminar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.
- § 3º No mesmo ato, o interessado fornecerá (02) dois retratos de frente, tamanho 3 X 4 centímetros, e indicará nome e endereço de 03 (três) pessoas (autoridades ou professores universitários) que possam, a critério da Comissão de Concurso, prestar informações sobre o requerente.
- § 4º O interessado fornecerá, ainda, em ordem cronológica, os períodos de atuação como juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, bem como os seus endereços atuais e o número dos respectivos telefones.
- § 5º Aos candidatos inscritos será fornecido cartão de identidade.
- § 6º Para a inscrição definitiva, a ser feita após aprovação na primeira prova escrita (alínea "a" do art. 15 e seu § 1o), a Comissão de Concurso exigirá do candidato habilitado à segunda fase, inclusive do candidato portador de deficiência, os documentos relativos à confirmação das declarações das alíneas "a" a "g", do parágrafo 1º, pelo modo, forma, prazo que estabelecer, sob pena de indeferimento da inscrição definitiva.
- § 7º O candidato que estiver no exercício de cargo da Magistratura e do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios fica dispensado do cumprimento das exigências das alíneas "c", "e" e "f".
- § 8º Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no parágrafo 2º, caput, e alínea "a".
- § 9º O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, à Comissão de Concurso, no ato da inscrição preliminar, indicando claramente, para tanto, quais as providências

especiais de que carece.

Art. 10. No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu endereço

particular, local de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

Art. 11. Os requerimentos de inscrição serão autuados separadamente.

Art. 12. A comprovação do estado de saúde do candidato, para o fim da inscrição definitiva a que se refere a alínea "d" do § 1º do art. 9º, será feita através de atestado médico de clínico geral, importando sua não apresentação ou desconformidade com a

declaração no indeferimento da inscrição definitiva, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

Parágrafo único. A comprovação a que se refere o caput deste artigo não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no concurso de submeter-se aos exames médicos e laboratoriais exigidos para a posse em cargo público, quando esta ocorrer.

Art. 13. A Comissão de Concurso investigará a idoneidade moral do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição definitiva, tendo em vista os requisitos do art. 9º destas Instruções e o resultado obtido através da investigação sobre a conduta do candidato.

Parágrafo único. Garantido à Comissão de Concurso o sigilo da fonte de informação, o candidato, se o desejar, terá notícia dos motivos do indeferimento da inscrição.

Art. 14. A Comissão de Concurso fará publicar, uma única vez, no Diário Oficial da União e do Estado ou dos Estados compreendidos na jurisdição do respectivo Tribunal Regional, a lista dos candidatos inscritos.

Art. 15. O concurso constará de 05 (cinco) fases realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- a) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário, Direito Civil e Direito Comercial; (NR)
- b) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil; c) prova prática — elaboração de uma sentença trabalhista;
- d) prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil;
- e) prova de títulos.
- § 1º A primeira prova escrita (alínea "a"), englobando todas as matérias, constará de 100 (cem) questões objetivas, cada uma delas obrigatoriamente com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta. As questões serão agrupadas, preferencialmente, por disciplina ou explicitar-se-á sob a ótica de que disciplina a questão é formulada. Esta prova será realizada em 2 (duas) etapas de 50 (cinqüenta) quesitos cada e em dias consecutivos, para todos os
- § 2º Na aferição da prova prevista na alínea "a", as questões terão o mesmo valor, sendo considerado aprovado o candidato que: (NR)
- a) acertar pelo menos 50 (cinqüenta) questões;
- b) estiver classificado entre os 200 (duzentos) primeiros candidatos.
- § 3º No caso de empate na 200ª (ducentésima) posição, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos que, nessa posição, tenham obtido a mesma nota. (NR)
- § 4º O candidato que obtiver, por meio de recurso, nota igual ou superior à que definiu a 200ª (ducentésima) posição, não prejudicará os que, na primeira publicação, já tenham obtido a classificação. (NR)
- § 5º As provas das fases previstas nas alíneas "a" a "d" do art. 15 terão caráter eliminatório.
- Art. 16. A Comissão de Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da prova de títulos.
- Art. 17. As demais Comissões Examinadoras serão compostas de 03 (três) membros, dos quais 02 (dois) indicados pela Comissão de Concurso dentre juristas, juízes ou não, e 01 (um) pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o disposto no § 2º do artigo 4º.

Parágrafo único. Haverá igual número de membros suplentes que poderão ser convocados, independentemente de afastamento ou impedimento do titular, para auxiliar na elaboração, aplicação e correção de qualquer das provas.

Art. 18. Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 8 (oito) dias, contado do deferimento de sua inscrição provisória, a composição das Comissões de

Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal ou Órgão Especial.

- § 1º Constitui razão de impedimento dos componentes das Comissões de Concurso e Examinadoras a amizade íntima, a inimizade capital e o parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre membro de Comissão Examinadora e candidato que lhe preste servico diretamente.
- § 2º Julgada procedente a impugnação, far-se-á a substituição imediata do impugnado.
- Art. 19. O programa para a prova oral da alínea "d" do art. 15 constará, no mínimo, de
- 40 (quarenta) e, no máximo, de 60 (sessenta) pontos e será elaborado pela Comissão
- Examinadora respectiva para efeito de sorteio, com a antecedência prevista no art. 24. Art. 20. Os títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas
- provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta.
- § 1º Os títulos serão apreciados em conjunto (art. 16), tendo como gabarito de pontos
- o estabelecido pela Comissão respectiva.
- § 2º Somente serão considerados os títulos obtidos até a data prevista para o término das inscrições provisórias.
- Art. 21. Consideram-se títulos:
- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como livros, ensaios,
- teses, estudos, monografias etc;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargo de Magistratura, Ministério Público ou para cujo desempenho se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c" deste artigo;
- e) conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica;
- f) participação ativa em congressos jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de tese, participação em painel ou comissão;
- g) o curriculum universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o curriculum vitae do candidato.
- § 1º Não constituem títulos:
- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do
- candidato resultar de mera freqüência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.). § 2º A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.
- Art. 22. A prova escrita do art. 15, alínea "a", será pré-elaborada pela Comissão Examinadora, com o indispensável sigilo, constando de questões sobre a matéria contida nos programas do concurso, de modo a permitir a avaliação do conhecimento jurídico dos candidatos.
- Árt. 23. A prova prática, que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de caso concreto e visará à avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.
- Art. 24. Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, na sede do Tribunal, sobre ponto do programa sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a juízo da Comissão Examinadora.

- Art. 25. As provas escritas e a prova prática terão a duração de 04 (quatro) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá de 60 (sessenta) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.
- Art. 26. Durante a realização das provas será proibida a consulta a quaisquer anotações, sendo facultado recorrer a textos legais sem comentários ou notas explicativas, exceto quanto à prova da alínea "a" do art. 15.
- Art. 27. A Comissão de Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas,

com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no artigo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de quaisquer das provas

- Art. 28. Os candidatos terão ingresso no recinto e serão chamados para sorteio do ponto da prova oral na ordem de inscrição, devendo exibir, no ato, o cartão de identidade previsto no parágrafo 5º do art. 9º destas Instruções.
- Art. 29. A Comissão de Concurso providenciará para que as provas escritas e prática cheguem às Comissões Examinadoras sem identificação.
- § 1º O candidato, ao entregar a prova, receberá comprovante de seu comparecimento.
- § 2º O candidato que tornar identificável a prova será sumariamente desclassificado.
- Árt. 30. Os examinadores entregarão ao Secretário da Comissão de Concurso, em sobrecartas fechadas, as notas das provas previstas nas alíneas "b" e "c" do art. 15, segundo a ordem de numeração da entrega das provas. Cada examinador atribuirá nota individual, em relação a cada prova, podendo oscilar de 0 (zero) a 10 (dez), expressa necessariamente em número inteiro. Não será permitido o fracionamento, quer da correção, quer da nota individual
- § 1º É vedado ao examinador lançar na prova qualquer observação, nota ou cota interlinear.
- § 2º Concluída a correção de cada prova por todos os examinadores, a Comissão de Concurso, em sessão pública, abrirá os envelopes. O Secretário da Comissão de Concurso apurará a média das notas conferidas aos candidatos, pelos examinadores, que poderá ser fracionária, sendo de imediato proclamado o resultado.
- . § 3º É vedado, a qualquer título, o arredondamento de médias, inclusive da média final.
- § 4º A identificação da prova objetiv a ocorrerá também em sessão pública, presentes a Comissão de Concurso e a respectiva Comissão Examinadora.
- Art. 31. Considerar-se-á, de logo, eliminado o candidato que, em qualquer uma das provas de que tratam as alíneas "b" a "d" do art. 15, obtiver média inferior a 05 (cinco)
- Parágrafo único. O concurso de títulos não é eliminatório. Os pontos obtidos, de 0 (zero) a 10 (dez), serão somados à média final do candidato para efeito de classificação.
- Art. 32. Será considerado aprovado o candidato que, nas provas das alíneas "b" a "d" do art. 15, obtiver média final igual ou superior a 05 (cinco). (NR)
- § 1º A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética obtida, apurando-se esta pela soma das notas alcançadas nas provas das alíneas "b" a "d" do art. 15, dividido o resultado por 03 (três), à qual serão acrescidos os pontos pertinentes à prova de títulos.(NR)
- (§ 2º Em caso de empate, caso haja candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (NR)
- § 3º Persistindo o empate, após o somatório das notas obtidas na prova de títulos, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, houver obtido melhor nota nas provas indicadas nas alíneas "c", " b" , "d" e "e" do art. 15 destas Instruções, nessa ordem. (NR)
- § 4º Remanescendo candidatos empatados com menos de 60 anos, terá preferência o
- candidato com idade mais avançada. (NR)
- Art. 33. A Comissão do Concurso enviará a relação dos candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, ao Tribunal Regional do Trabalho ou Órgão Especial, para efeito de homologação e proclamação do resultado, em sessão pública, anunciada pelo Diário Oficial do lugar em que se realizou o concurso, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

 Art. 34. Homologado o concurso, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho providenciará a publicação do nome dos candidatos aprovados, por ordem
- de classificação, no Diário Oficial do lugar em que se realizou o concurso e no Diário Oficial da União.
- Parágrafo único. A relação dos candidatos que não lograram aprovação, em qualquer das provas, não será divulgada.
- Art. 35. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, no 30º (trigésimo) dia após a publicação da homologação do concurso, procederá à nomeação dos candidatos aprovados, para preenchimento das vagas existentes, observada a ordem rigorosa de classificação e a comprovação de que possuam, na data da nomeação, três anos, no mínimo, de atividade jurídica. (NR)
- § 1º A data de nomeação será prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil seguinte à do vencimento se recair em dia em que não há expediente no Tribunal. (NR)
- § 2º Todos os candidatos aprovados no concurso deverão apresentar a documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica até a data designada para a primeira nomeação. (NR)
- § 3º Ressalvada a hipótese do §4º, os candidatos aprovados e que não provem, na data da nomeação, os 3 (três) anos de atividade jurídica de que trata este artigo não serão desclassificados imediatamente e poderão ser nomeados para vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, desde que, nesse período, completem o mencionado requisito temporal, mantida a ordem rigorosa de classificação. (NR)
- § 4º Se não houver candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes, que atendam à exigência de três anos de atividade jurídica, o concurso perderá a validade. (NR)
- § 5º Considera-se atividade jurídica o efetivo exercício, por prazo não inferior a 3 (três)
- anos, ainda que não consecutivos:
- a/ da advocacia, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b/ de cargo, emprego ou função pública, ou magistério jurídico, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança; e
- c/ na condição de bacharel em Direito, de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas. (NR)
- § 6º A atividade jurídica, como advogado, sem contar estágio, será comprovada mediante certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais relativamente aos processos em que haja funcionado o candidato, ou por cópia autenticada de atos privativos, e, em qualquer caso, acompanhada de
- certidão de inscrição na OAB, relativa a todo o período. (NR) § 7º Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04.07.1994, art. 1°), em causas distintas. (NR)
- § 8º A comprovação de exercício de atividade jurídica, nos demais casos, dar-se-á mediante apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou ato normativo outro que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, ou mediante certidão ou declaração fornecida
- pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei. (NR)
- Art. 36. O Secretário da Comissão de Concurso lavrará atas de todos os atos praticados, mantendo sob sua guarda a documentação relativa ao concurso e, mediante despacho do Presidente da Comissão, recolhê-las-á ao arquivo do Tribunal, após concluídos os trâmites do concurso. Encerrado o prazo de validade do concurso, a documentação poderá ser destruída.
- Art. 37. O Concurso será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, no máximo por igual prazo, a critério exclusivo do Tribunal Regional ou Órgão Especial.
- (NR) § 1º A nomeação para as novas vagas abertas durante o período de validade do concurso dar-se-á no 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de abertura da vaga,
- observada a ordem de classificação no concurso e o disposto no §1º do art. 35. (NR)
- § 2º Sempre que houver nova vaga aberta durante a vigência do concurso haverá a publicação, no Diário Oficial da União, da data em que se dará a nomeação para preenchimento da vaga respectiva, devendo os candidatos aprovados comprovar a exigência relativa à atividade jurídica, nos termos do §2º do art. 35. (NR)
- Art. 38. O candidato recolherá ao Tesouro Nacional, em conta do Banco do Brasil S.A.
- a ser indicada pelo Tribunal Regional do Trabalho no edital do concurso, taxa de inscrição no valor de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto, admitido arredondamento de centavos para real, cujo comprovante deverá ser anexado ao requerimento de que trata o art. 9º desta Resolução.
- Parágrafo único. As despesas efetuadas na realização do concurso obedecerão às normas de direito financeiro aplicáveis e integrarão a tomada ou prestação de contas dos responsáveis junto ao Tribunal de Contas da União.

- Art. 39. Todas as despesas referentes a viagens, cursos, alimentação, estada para a realização de provas e ao atendimento a qualquer convocação do Presidente do Tribunal, da Comissão de Concurso e das Bancas Examinadoras, correrão por conta exclusiva do candidato.
- Art. 40. Reservar-se-ão às pessoas portadoras de deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no edital do concurso, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.
- § 1º Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- § 2º O candidato portador de deficiência aprovado na prova a que se refere a alínea "c" do art. 15 submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da realização da prova oral, à avaliação de Comissão Multiprofissional guanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.
- § 3º A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 02 (dois) médicos e 03 (três) juízes do Tribunal Regional do Trabalho, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
- § 4º A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova oral, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo.
- § 5º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais
- capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- § 6º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- § 7º O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.
- § 8º Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, av aliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão de Concurso ao requerimento previsto no art. 9º
- § 9º Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- § 10º A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- Art. 41. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso.
- Art. 42. Estas Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.
- Parágrafo único. Os concursos abertos até a data de vigência destas Instruções deverão reger-se pelas anteriores.
- Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções Administrativas nº. 116/82, 14/82, 07/92, 10/89, 73/91, 20/92, 174/95, 324/96, 492/98,
- 100/94 e 111/94, do Tribunal Superior do Trabalho. Sala de Sessões, 21 de novembro de 2002
- VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
- Diretor-Geral de Coordenação Judiciária
- (*) Republicação em face das alterações introduzidas pela Resolução Administrativa
- nº 965/2003

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

Regulamenta o critério de atividade jurídica para a inscrição em concurso público de ingresso na

carreira da magistratura nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido em Sessão de 31 de janeiro e 2006; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e critérios gerais e uniformes, enquanto não for editado o Estatuto da Magistratura, que permitam aos Tribunais adotar providências de modo a compatibilizar suas ações, na tarefa de seleção de magistrados, com os princípios implementados pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO a existência de vários procedimentos administrativos, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, indicando a necessidade de ser explicitado o alcance da norma constitucional, especialmente o que dispõe o inciso I do artigo 93 da Constituição Federal e sua aplicação aos concursos públicos para ingresso na magistratura de carreira; CONSIDERANDO a interpretação extraída dos anais do Congresso Nacional quando da discussão da matéria;

CONSIDERANDO, por fim, que o ingresso na magistratura constitui procedimento complexo, figurando o concurso público como sua primeira etapa; RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos do artigo 93, I, da Constituição Federal, somente será computada a atividade jurídica posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 2º Considerando-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

Art. 3º Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação. Art. 4º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada

mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

Art. 5º A comprovação do período de três anos de atividade jurídica de que trata o artigo 93, I, da Constituição Federal, deverá ser realizada por ocasião da inscrição definitiva no concurso.

Art. 6º Aquele que exerce a atividade de magistério em cursos formais ou informais voltados à preparação de candidatos a concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura fica impedido de integrar comissão do concurso e banca examinadora até três anos após cessar a referida atividade de magistério.

Art. 7º A presente resolução não se aplica aos concursos cujos editais já tenham sido publicados na data em que entrar em vigor.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro NELSON JOBIM

Presidente

ANEXO IX

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO(*)

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conf litos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.

- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho.
- Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
- 12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- 13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- 14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Précontratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
- 15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.
- 16) Trabalho infantil. Conceito e normas legais aplicáveis. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional. Os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: composição e atribuições. (NR)
- 17) Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho voluntário (NR)
- 18) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos
- conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por
- dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.
- 19) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas
- extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. 20) Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados.
- Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.
- 21) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. 22) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.
- 23) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.
- 24) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi.
 25) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.
- 26) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. Factum principis Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.
- 27) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação Eficácia liberatória
- 28) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.
- 29) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- 30) Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
- 31) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno. 32) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.
- DIREITO COLETIVO DO TRABALHO
- 1) Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

 2) Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada.
- Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.
- 3) Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.
 4) Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das
- cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.
- 5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.
- 6) Atividades do Sindicato. Condutas anti-sindicais: espécies e conseqüências.
- 7) A greve no direito brasileiro.
- 8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.
- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
- 1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
- 2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.
- O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.
 Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.
- 5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito.
- 6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
- 7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, argüição, declaração e efeitos. Preclusão. 8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda,
- aditamento, indeferimento. Pedido.
- 9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.
- 10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios.
- Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas
- Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.

- 11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS
- 12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos.

Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.

13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade.

Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.

14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.

- 15) Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.
- 16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.
- 17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

- 18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.
- 19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- 20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.
- 21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.
- 22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.
- 23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.
- 24) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.
- Procedimento sumaríssimo.
- 26) Correição parcial. Reclamação à instância superior. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1) Princípios fundamentais do processo civil.
- 2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.
- 3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica, Ação e pretensão

Condições da ação.

- 4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.
- 5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processo da elemento de extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.

 6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Publico. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.
- 7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.
- 8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.

9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
 10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção.
 Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de

- 11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções 12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento extra, ultra e citra petita. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão.
- Espécies de preclusão.
- 13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.
- 14) Ação civil de improbidade administrativa.
- 15) Incidente de uniformização de jurisprudência.
- 16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.
- 17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, següestro, busca e apreensão,

exibição, produção antecipada de provas e protesto. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição . Tipos de
- Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.
- 2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.
- 3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidadé. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional. 4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade
- e atuação. 5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.
- 6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.
- 7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.
- 8) Poder Legislativo. Órganização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.
- 9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.
- 10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal,
- Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.
- 11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e argüição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.
- 12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.
 13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica.



Atividade Econômica do Estado, Propriedade na Ordem Econômica, Regime constitucional da propriedade; função socio-ambiental, Sistema Financeiro

- 14) Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.
- 15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.
- 16) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Princípios informativos da administração pública.
- 2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo. 3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.
- 4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa

pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.

- 5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder
- de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.
- 6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.
- 7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.
- 8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.
- 9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e

direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da

União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.

- 10) Improbidade Administrativa.
- 11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.
- 12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. DIREITO PENAL

- Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e 1)
- Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.
- 3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, co-autoria e comparticipação.
- Crimes contra a liberdade pessoal.
- 5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano. 6) Crimes contra a honra.
- 7) Crime de abuso de autoridade.
- 8) Crimes contra a administração da justiça.
- 9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.
- 10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de

documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento. DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

- Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.
- 2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.
- 3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.
- 4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.
- 5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.
- 6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. (NR)
- 7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.
- 8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da lex loci execucionis e de locus regit actum.
- 9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Européia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.
- 10) Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho. (NR)

DIREITO CIVIL (obs.: considerando-se o novo Código Civil)

- 1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido.
 2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e
- obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência.
- 3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência. 4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.
- 5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção.
- Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade

extracontratual. Teoria da imprevisão.

- 6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação.
- Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

 7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da so ciedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e

dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

- 8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.
- 9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.
- DIREITO COMERCIAL (Obs.: considerando-se o novo Código Civil)
- 1) Do Comerciante e dos atos de comércio.
- 2) Sociedades anônimas: conceito, características e espécies. Capital social. Ações:

formas e espécies. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembléias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

- 3) Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies letra de câmbio, duplicata, cheque, warrant.
- 4) Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil (leasing); franquia (franchising); faturização (factoring); representação comercial, concessão mercantil.



5) Concordata: normas gerais, espécies e efeitos. Falência: caracterização, espécies, efeitos da sentenca declaratória da falência, administração da falência, habilitação dos

créditos. Liquidação extrajudicial de sociedades e instituições financeiras. Noções gerais.

6) O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos

7) Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do aeronauta (Lei nº 7.183/84).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).
- 2) Da organização da seguridade social.
- 3) Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções,

remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição. Sala de Sessões, 21 de novembro de 2002.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

(*) Republicação em face das alterações introduzidas pela Resolução Administrativa nº 965/2003 2003.

ANEXO X

RELAÇÃO DE EXAMES

- HEMOGRAMA COMPLETO (PLAQUETAS)
- GLICEMIA EM JEJUM
- CREATININA (URÉIA) 3.
- 4. GRUPO SANGUÍNEO - FATOR RH]
- LIPIDOGRAMA COMPLETO
- PSA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS
- URINA EAS
- 8 ELETROCARDIOGRAMA - CANDIDATOS ATÉ 40 ANOS
- TESTE ERGOMÉTRICO CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS 9
- RAIO X TORAX PA COM LAUDO COLPOCITOLOGIA MULHERES 10
- 11.
- MAMOGRAFIA MULHERES ACIMA DE 40 ANOS

VALIDADE DOS EXAMES

QUATRO MESES - DO ITEM 1 A 9

UM ANO - DO ITEM 10 A 12

Observações:

1.poderão ser solicitados outros exames a critério médico

2. os exames devem ser apresentados após o resultado da prova oral, até o 20º dia consecutivo à publicação do resultado

ANEXO XI

CALENDÁRIO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 16ª REGIÃO

1.ABERTURA DAS INSCRIÇÕES POR AVISOS NO D.O.U. E D.J.

08 05 2006 - 1º Edital - 2º Edital 16 05 2006 24.05.3006 - 3º Edital

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

NO TRT - de 29.05 a 30.06.2006 das 9h às 18h PELA INTERNET - de 29.05 a 29.06.2006

3.PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO DOU E DJ

10.07.2006

4.PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS COMISSÕES DO CONCURSO

De 11 a 18.07.2006 das 9h às 18h

5.ENTREGA DOS CARTÕES - Inscrições no TRT - de 14 a 16.08.2006

Inscrições via internet – de 17 a 18.08.2006

HORÁRIO: das 9h às 18h

LOCAL: Prédio Sede do TRT - Sala da Comissão do Concurso

6. 1ª PROVA

19.08.2006 - Sábado - das 14h às 18h 20.08.2006 - Domingo - das 14h às 18h

7.GABARITO OFICIAL

22.08.2006 - no site do TRT e afixado no mural da Portaria do Prédio Sede

8. SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 31.08.2006 às 15h

9.PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª PROVA

01.09.2006

10.PRAZO PARA RECURSO

De 04 a 05.09.2006 das 9h às 18h

11.2ª PROVA

23.09.2006 das 8h às 12h

12.SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

25.10.2006 às 15h

13.PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª PROVA

14. PRAZO PARA RECURSO

De 27 a 30.10.2006 das 9h às 18h

15.3ª PROVA - SENTENÇA

24.09.2006 das 14h às 18h

16. SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

09.11.2006 às 15h

17.PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª PROVA

10.11.2006

18.PRAZO PARA RECURSODe 13 a 14.11.2006 das 9h às 18h

19.INSCRIÇÃO DEFINITIVA

De 10 a 20.11.2006 das 9h às 18h

LOCAL: Prédio Sede do TRT - Sala da Comissão do Concurso

20.SORTEIO DOS PONTOS PARA A PROVA ORAL

22.11.2006 à partir das 15h

21.4ª PROVA - ORAL

24 e 25.11.2006 a partir das 8h

22.PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 4ª PROVA

23.PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

De 27 a 29.11.2006 das 9h às 18h

24.SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DOS TÍTULOS

04.12.2006 às 15h

25.PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DOS TÍTULOS

05.12.2006

26.PRAZO PARA RECURSO

De 06 a 07.12.2006 das 9h às 18h

PA. 354/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 93, II e VIII-A da Emenda Constitucional nº 45/2004, art. 30 da Lei Complementar nº 35/79, arts. 56, 57 e 59 do Regimento Interno e R.A. nº 026/2005 deste Tribunal,

 $\textbf{RESOLVE}, \ por \ unanimidade \ de \ votos, \ baixar \ a \ seguinte \ RESOLUÇÃO \ ADMINISTRATIVA \ (tomando \ o \ n^o$

069/2006):

"Deferir ao Exmo. Sr. PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz do Trabalho deste Regional, o pedido de remoção, pelo critério de antigüidade, da Vara do Trabalho de Pinheiro, de onde é Titular, para exercer o mesmo cargo na Vara do Trabalho

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 9/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A.B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 509/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência/sem voto), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do PA 509/2006,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

070/2006):

"Deferir ao Exmo. Sr. **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, o pedido de alteração de suas férias, marcadas anteriormente para 1º a 30/06/2006, a fim de serem gozadas no período de 12/06 a 11/07/2006".

Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 9/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire(sem voto), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

071/2006):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

"Referendar a Portaria G.P. Nº 310/06 que concedeu, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE, referentes ao 1º período de 2005, a fim de serem usufruídos de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 9/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 530/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente no exercício da Presidência/sem voto), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 66 da Lei Complementar nº 35/79, bem como, o art. 33 do Regimento

Interno deste Tribunal;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

072/2006):

"Deferir ao Exmo. Sr. **RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA** Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, o pedido de concessão de suas férias, referentes ao 2º período de 2004, a fim de serem gozadas no período de 24/05 a 22/06/2006".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 10/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 541/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Alcebíades Tavares Dantas (No exercício eventual da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. José Laízio Pinto Júnior,

Considerando o inteiro teor do PA nº 541/2006;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

073/2006):

"Deferir ao Exmo. Sr. PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, o pedido de adiamento de suas férias, anteriormente marcadas para 01 a 30/06/2006, referentes ao 2º período de 2005, para gozo oportuno, em virtude de imperiosa necessidade de serviço".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 17/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 535/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Alcebíades Tavares Dantas (No exercício eventual da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. José Laízio Pinto Júnior.

Considerando o que preceitua o artigo 33, do Regimento Interno;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

074/2006):

"Deferir ao Exmo. Sr. INÁCIO DE ARAÚJO COSTA, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, o pedido de adiamento de suas férias, anteriormente marcadas para 01 a 30/06/2006, referentes ao 1º período de 2006, para serem usufruídas de 02 a 31/08/2001, tendo em vista a sua participação nas atividades do 5º Congresso Internacional do Trabalho no mês de junho".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 17/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Alcebíades Tavares Dantas (No exercício eventual da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. José Laízio Pinto Júnior,

Considerando que a Resolução Administrativa do c. TST nº 907/2002 estabelece que a Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as etapas das provas do Concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto e que em cada etapa haverá uma Comissão Examinadora da respectiva prova:

Considerando, ainda, a necessidade de pessoal para constituir a comissão de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação e fiscalização das referidas provas, a serem realizadas em dias não úteis (finais de semana e/ou feriados), bem como assistência médica para acompanhamento dos candidatos e motoristas para o transporte de material e de pessoal nos referidos dias de provas;

Considerando, por fim, que a Constituição Federal proíbe o trabalho gratuito;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

075/2006):

"Art.1º - Aprovar a tabela de pagamento de pessoal designado para trabalhos de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação e fiscalização das provas do V Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, conforme os valores indicados:

PESSOAL	VALOR	FORMA
Comissão Organizadora	R\$ 350,00	Por etapa de prova
Comissão Examinadora	R\$ 350,00	Por etapa de prova
Secretária	R\$ 250,00	Por etapa de prova
Auxiliar de Secretaria	R\$ 150,00	Por etapa de prova
Médicos e enfermeiros	R\$ 75,00	Por dia de prova
Fiscais	R\$ 75,00	Por dia de prova
Motoristas	R\$ 50.00	Por dia de prova

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação".

Por ser verdade. DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís. 17/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DEBRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO



PA. 474/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américó Bedè Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 34 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

076/2006):

"Deferir ao Servidor PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente de pessoal da Secretaria deste Tribunal, o pedido de exoneração do referido cargo, com efeitos a contar de 20/04/2006"

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 23/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PA. 613/2000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

Considerando o que preceitua o art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

077/2006):

"Comunicar a homologação do pedido de licença-médica da Exma. Sa. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA Desembargadora Presidente deste Tribunal, no período de 29/05 a 02/06/2006".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís. 31/maio/2006.

ÉLEN DOS REIS A.B. DE BRITO

Atos do Gabinete da Presidência

ATO G.P. Nº 071/06

São Luís, 03 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 516/05 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o descumprimento por parte da empresa HAPVIDA das Cláusulas Décima, Parágrafo Terceiro e Décima-Primeira, Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quatorze, Vinte e Vinte e Cinco do Contrato nº 08/2005; CONSIDERANDO o disposto no art.78, incisos II, VIII e XII da Lei 8.666/93,

Aplicar à empresa HAPVIDA Assistência Médica Ltda., CNPJ nº 63.554.067/0001-98, com endereço na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 4º andar - Centro - Fortaleza/CE, a seguinte penalidade:

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Eletrônico e no Diário Oficial da União.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 072/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-389/2006 e na Resolução Administrativa nº 064/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 02 de maio do corrente ano,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Programação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por UBIRACY MENDES SOARES JÚNIOR, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 073/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-304/2006 e na Resolução Administrativa nº 062/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 02 de maio do corrente ano,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por RODRIGO CARVALHO GONÇALVES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de março do corrente ano.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 074/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-288/2006 e na Resolução Administrativa nº 061/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 02 de maio do corrente ano,

RESOLVE



Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por FABIANA SILVA RIBEIRO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de março do corrente ano.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 075/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-287/2006 e na Resolução Administrativa nº 060/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 02 de maio do corrente ano,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por ANA CAROLINE DA SILVA CASTRO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P. Nº 076/06

São Luís. 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-273/2006 e na Resolução Administrativa nº 059/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 02 de maio do corrente ano,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por JOSÉ SOUZA COSTA JÚNIOR, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 077/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-344/2006 e na Resolução Administrativa

nº 063/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 02 de maio do corrente ano,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária — Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por ALESSANDRO NERES LINDOSO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de março do corrente ano. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 78/06

São Luís, 09 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01 para Classe "A", Padrão 04, com efeitos a contar de 1º de maio de 2006, à servidora CARMEN TEREZA SOUSA

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P. N° 79/06

São Luís, 12 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 354/2006 e na Resolução Administrativa nº 069/2006,

RESOLVE

Remover, a pedido, pelo critério de antigüidade, o Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, para igual cargo na Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, com efeitos a contar de 20 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, com fulcro no Art. 18 da Lei 8.112/90, a partir da referida data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P Nº 080/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004.

RESOLVE

Nomear ALEXANDRE CICCHITELLI CARDOSO, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Fabiana Silva Ribeiro.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P. Nº 081/2006

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Ana Caroline da Silva Castro.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justica do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P. Nº 082/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Alessandro Neres Lindoso.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P. Nº 083/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Rodrigo Carvalho Gonçalves.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justica do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P Nº 084/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear LÍDIA SERPA BARBOSA, candidata habilitada em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Ubiracy Mendes Soares Júnior.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P. Nº 085/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear MICHELLE SÁ DE CARVALHO, candidata habilitada em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por José Souza Costa Júnior.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G. P. Nº 086/06

São Luís, 19 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do ofício circular nº 001/GAB/PU/MA/AGU, em que o Procurador-Chefe da União comunica a deflagração de movimento paredista dos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais e Defensores Públicos,

RESOLVE

Determinar a suspensão dos prazos judiciais, audiências marcadas, intimações e citações da União e das Autarquias Representadas, a partir do dia 22 de maio do corrente ano, até o término do movimento paredista, excetuando-se as antecipações de tutela e medidas cautelares concedidas liminarmente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P. Nº 087/06

São Luís, 24 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Tornar sem efeito, por desistência expressa, a nomeação de JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 083 de 16/05/2006, publicado no Diário da Justiça do Estado de 18 de maio do corrente ano. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justica do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P Nº 088/06

São Luís, 24 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear WOLMER DE FREITAS BARBOZA, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Rodrigo Carvalho Gonçalves.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGAI HÃES ARRUDA

ATO G. P. Nº 089/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004.

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, com efeitos a contar de 01 de abril de 2006, à servidora Adriana Albuquerque de Brito.

Dê-se ciência

Publique-se no Diário da Justica do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G. P. Nº 090/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário. Área Judiciária. Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, com efeitos a contar de 02 de maio de 2006, à servidora Carla Damous Duailibe. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G. P. Nº 091/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2006, ao servidor Hermes Amorim Viana Filho. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGAI HÃFS ARRUDA

ATO G. P. Nº 092/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a realização da Copa do Mundo de 2006 é um evento esportivo de âmbito mundial e

que a participação do Brasil causa mobilização nacional

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão no mesmo horário de

expediente normal deste Tribunal,

CONSIDERANDO, ainda, que a modificação antecipada do horário forense não acarretará prejuízos aos

jurisdicionados,

RESOLVE

Determinar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, que nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 16:00 horas, o expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como nas Varas de sua jurisdição, será das 07:30 às 14:30 horas, ficando os prazos judiciais, nesses dias, suspensos para todos os efeitos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P. Nº 093/06

São Luís, 31 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Tornar sem efeito, por desistência expressa, a nomeação de MICHELLE SÁ DE CARVALHO para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 085 de 16/05/2006, publicado no Diário da Justiça do Estado de 18 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G.P. Nº 094/06

São Luís, 31 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-765/2004,

RESOLVE

Nomear MÔNICA SOUSA COSTA, candidata habilitada em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/1996, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por José Souza Costa Júnior.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

ATO G. P. Nº 095/06

São Luís, 31 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-474/2006, bem como na Resolução Administrativa nº 076/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado de 29 de maio do corrente ano,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a contar de 20 de abril de 2006, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA G. P. Nº 295/06

São Luís, 02 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGION AL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDSERANDO a participação da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva no 2º Congresso Euroamericano de Direito Constitucional e Internacional, a ser realizado no período de 18 a 20.05.2006,

RESOLVE

Retificar a Portaria G.P. nº 260/06, datada de 11 de abril do corrente ano, que concedeu 4 ½ diárias a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, em face da designação constante da aludida Portaria, para conceder somente 3 ½ diárias, referentes ao período de 18 a 21.05.2006, tendo em vista a viabilidade de deslocamento da Magistrada no dia 18 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P. Nº 296 /06

São Luís, 02 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Prorrogar até o dia 12.05.2006 os efeitos da Portaria G.P. nº 245/06, de 07 de abril do corrente ano, que designou o Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sem prejuízo de suas funções na 1ª VT de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P. Nº 297/06

São Luís, 02 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Caxias, para participar de Congresso Nacional de Magistrados, autorizado pela Presidência desta Corte Trabalhista,

RESOLVE

Estender a jurisdição do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Titular da Vara do Trabalho de Timon-MA, para a Vara do Trabalho de Caxias-MA, no período de 03 a 05 de maio do corrente ano, a fim de resolver questões urgentes e prementes em processos que tramitam na aludida Vara.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 298/06

São Luís, 04 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 085 de 28/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA.

RESOLVE

Designar MAURO FABRÍCIO SOARES PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161077, para exercer a Função Comissionada FC-01, vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 299/06

São Luís, 04 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 085 de 28/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

RESOLVE

Designar JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161003, para exercer a Função Comissionada FC-04, vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 300/06

São Luís, 04 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Dispensar RODRIGO FONTOURA FIORAVANTE, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161041, da Função Comissionada FC-01, destinada a executante de mandados e vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 301/06

São Luís, 04 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGION AL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 085 de 28/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

RESOLVE

Designar MARCOS AURÉLIO VELOSO OLIVEIRA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161317, para exercer a Função Comissionada FC-01, destinada a executante de mandados e vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar da presente data. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 302/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Dispensar ANA LUÍSA LOPES SOARES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816135, da função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete da Presidência, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 303/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-Dispensar ALESSANDRA VIEIRA CÉSAR BORGES, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 18ª Região, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816826, da Função Comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar da presente data;

efeitos a contar da mesma data.

2-Designá-la para exercer a Função Comissionada

FC-02, vinculada ao Gabinete da Presidência, com

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P Nº 304/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-Dispensar ANA AMÉLIA SEKEFF FREIRE, servidora da Gerência de Qualidade de Vida do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816615, lotada no Serviço de Saúde, da Função Comissionada FC-02, vinculada ao Serviço de Saúde, com efeitos a contar da presente data:

2-Designá-la para exercer a Função Comissionada FC-02, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras/MA,

com efeitos a contar da mesma data.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRACOSTAFILHO

PORTARIA G.P Nº 305/06

São Luís, 05 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-Dispensar ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816377, da Função Comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, com efeitos a contar da presente data;

contar da mesma data.

2-Designá-la para exercer a Função Comissionada FC-02, vinculada ao Serviço de Saúde, com efeitos a

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 306/06

São Luís. 08 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-512/2006

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 46º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, a ser realizado no período de 26 a 28.06.2006. Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

25 a 28 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRACOSTAFILHO

PORTARIA G. P. Nº 307/06

São Luís, 08 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, para viajar à cidade de Santa Inês-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara Federal do Trabalho daquela cidade, no período de 15 a 18.05.2006.

a 18 de maio do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P. Nº 308/06

São Luís, 09 de maio de 2006

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos servidores: MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS, Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação; ANANÍSIA CUNHA SHIMUK, lotada na Secretaria Administrativa; MARIA ELISABETE DE SOUSA BARBOSA, Analista Judiciário, lotada no Serviço de Informação e Documentação e, MARIA SUELY CAVALCANTI PINTO, Técnico Judiciário, lotada no Serviço de Comunicação Social, para, sob a coordenação da primeira, proceder a organização e execução do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Nível Superior para os cursos Comunicação Social e Biblioteconomia

2 – Designar a Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, para compor a referida Comissão, na qualidade de revisora das provas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 309/06

São Luís, 09 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o término do Congresso abaixo citado dar-se-á às 18:00 hs do dia 20.05.2006, sábado, inviabilizando a volta do Magistrado no mesmo dia e, consequentemente, impelindo-o a retornar no dia seguinte,

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor INÁCIO DE ARAÚJO COSTA, Juiz Titular da 5ª VT de São Luís, para viajar à cidade de Recife-PE, a fim de participar do 2º Congresso Euroamericano de Direito Constitucional e Internacional, a ser realizado no período de 18 a 20.05.2006.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

18 a 21 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRACOSTAFILHO

PORTARIA G.P. Nº 310/06

São Luís, 09 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA nº 529/2006,

RESOLVE

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE, referentes ao 1º período de 2005, a fim de serem usufruídos de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P. Nº 311/06

São Luís, 10 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da Titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA,

CONSIDERANDO que a distância entre o referido Município e a cidade de São Luís-MA, bem como a precariedade das estradas de acesso justificam a concessão de diárias corridas durante o período de substituição,

RESOLVE

1-Designar a Excelentíssima Senhora ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO, Juíza do

Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, no período de 15.05 a 09.06.2006. 2-Conceder-lhe 25 $\frac{1}{2}$ (vinte e cinco e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P. Nº 312/06

São Luís, 10 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a vacância da Titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA,

RESOLVE

Região, lotado na

1-Designar o Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, para exercer a Titularidade da VT de Barreirinhas-MA, no período de 22 a 26.05.2006.

2-Conceder-lhe 4 $\frac{1}{2}$ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRACOSTAFILHO

PORTARIA G. P. Nº 313/06

São Luís, 10 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Prorrogar até o dia 19.05.2006 os efeitos da Portaria G.P. nº 296/06, de 02 de maio do corrente ano, que prorrogou a designação do Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, sem prejuízo de suas funções na 1ª VT de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P Nº 314/06

São Luís, 11 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 217 de 03/05/2006, originário da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA,

RESOLVE

Designar RODRIGO FONTOURA FIORAVANTE, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161041, para exercer a Função Execução de Mandados, Comissionada FC-01, destinada a executante de mandados e vinculada à Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, com efeitos a contar da presente data. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 315/06

São Luís, 12 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 89 de 27/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

RESOLVE

Dispensar RAIMUNDO BACELAR NETO, Analista Judiciário - Área Judiciária, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816413, da Função Comissionada FC-04 vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 316/06

São Luís, 12 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 89 de 27/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Bacabal/MA.

RESOLVE

Designar LUIZ FELIPE DE ARAÚJO RIBEIRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula n° 308161026, para exercer a Função Comissionada FC-04, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 317/06

São Luís, 12 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 89 de 27/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

RESOLVE

1-Dispensar LÚCIA CRISTINA SOUZA MACEDO, servidora da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816961, da Função Comissionada FC-01, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a Função Comissionada FC-02, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com

efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 318/06

São Luís, 12 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO.

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 89 de 27/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

RESOLVE

Designar ANA KELLINE DANTAS LISBOA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula n° 308161022, para exercer a Função Comissionada FC-01, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 319/06

São Luís, 12 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 89 de 27/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

RESOLVE

Designar NARA ZOÉ FURTADO GOMES, Técnica Judiciária - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161031, para exercer a Função Comissionada FC-02, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIAG.P. Nº 320/06

SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 194 de 10/05/2006, originário da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA,

RESOLVE

Dispensar TARCÍSIO GONÇALVES, Analista Judiciário - Área Judiciária, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816472, da função comissionada FC-01 destinada a Executante de Mandados e vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA. com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 321/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 194 de 10/05/2006, originário da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA,

RESOLVE

Designar JOSÉ ANTONIO CAMPOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816619, para exercer a função comissionada FC-01 destinada a Executante de Mandados e vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 322/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, uso

de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 085 de 28/04/2006, originário da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria G.P nº 299 de 04 de maio de 2006, que trata da designação de José Gilvan Mendes da Silva para exercer a função comissionada FC-04, vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar de 04 de maio de 2006,

RESOLVE

Designar JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161003, exercendo a função comissionada FC-04, para responder pela Chefia de Serviço de Audiências da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar de 04 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 323/06

São Luís, 16 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo.GB-JES n° 036 de 10/05/2006, originário do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza.

RESOLVE



Designar MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161045, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 324/06

São Luís, 17 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Senhora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, Desembargadora Presidente deste Regional, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 5ª Reunião Extraordinária do Coleprecor, que se realizará nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 23

a 25 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P. Nº 325/06

São Luís, 17 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no tais

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de

uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO, Secretária-Geral da Presidência deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar a Desembargadora Presidente deste Regional na 5ª Reunião Extraordinária do Coleprecor, a realizar-se nos dias 24 e 25.05.2006.

23 a 25 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 326/06

São Luís, 17 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Dispensar FLAUBERTH SILVA SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161082, da função comissionada FC-01, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, com efeitos a contar de 24 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 327/06

São Luís. 17 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício VT-PED n° 084 de 10/05/2006, originário da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA.

RESOLVE

Designar PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 308161058, para exercer a função comissionada FC-01, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIAG. P. Nº 328/06

São Luís, 17 de maio de 2006.

uso de suas atribuições legais e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

CONSIDERANDO que a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA encontra-se em gozo de férias,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA, no período de 22.05 a 09.06.2006;

2-Conceder-lhe 13 ½ (treze e meia) diárias em face da designação acima, referentes aos seguintes períodos:

2 a 26.05.06 - ½ diárias 9.05 a 02.06.06 - ½ diárias 5.06 a 09.06.06 - ½ diárias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 329/06

São Luís, 17 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-Designar a Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, nos períodos de 29.05 a 02.06.06; 07.06 a 09.06.06; e 12.06 a 14.06.06.

2-Conceder-lhe 9 ½ (nove e meia) diárias em face da designação acima, referentes aos seguintes períodos:

9.05 a 02.06.06 - ½ diárias 7.06 a 09.06.06 - ½ diárias 2.06 a 14.06.06 - ½ diárias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 330/06

São Luís, 17de maio de 2006.

uso de suas atribuições legais e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

CONSIDERANDO a vacância da Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito-MA,

RESOLVE

1-Designar a Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito-MA, no período de 22 a 26.05.06.

2-Conceder-lhe 4 1/2 (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 331/06

São Luís, 18 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a vacância da Titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA,

RESOLVE

1-Designar a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÈRES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da VT de Pinheiro-MA, no período de 22.05 a 30.06.2006.

2-Conceder-lhe 23 (vinte e três) diárias em face da designação acima, referentes aos seguintes períodos:

22 a 26.05.06 - 4 ½ diárias 29.05 a 02.06.06 - 4 ½ diárias 05 a 09.06.06 - 4 ½ diárias 12 a 14.06.06 - 2 ½ diárias 19 a 21.06.06 - 2 ½ diárias 26 a 30.06.06 - 4 ½ diárias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIAMAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 332/06

São Luís, 19 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o início do Congresso abaixo citado dar-se-á às 12:00 hs do dia 26.05.2006, e que os horários de vôos disponíveis inviabilizam a ida do Magistrado no mesmo dia e, consequentemente, impelindo-o a viajar no dia anterior (domingo),

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 46º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, a ser realizado no período de 26 a 28.06.2006.

25 a 28 de junho do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 333/06

São Luís, 19 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA 920-2004,

RESOLVE

Constituir "Comissão de Fiscalização" ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com base na subcláusula segunda da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao referido Protocolo de Cooperação Técnica, formada pelos servidores EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, Setor de Almoxarifado, JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS, Diretoria de Informática, JOSÉ NICOLAU GONÇALVES FAHD, Diretoria de Material e Patrimônio, e LETÍCIA MARIA COSTA SARAIVA, Serviço de Assessoramento Jurídico, para, sob a coordenação do primeiro, exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, atesto do recebimento definitivo dos equipamentos entregues e proceder a incorporação dos bens ao patrimônio deste Regional.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 334/06

São Luís, 22 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o início do Congresso abaixo citado dar-se-á às 12:00 hs do dia 26.05.2006, e que os horários de vôos disponíveis inviabilizam a ida da Magistrada no mesmo dia e, consequentemente, impelindo-a a viajar no dia anterior (domingo),

RESOLVE

Conceder 3 $\frac{1}{2}$ (três e meia) diárias a Excelentíssima Juíza SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 46º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, a ser realizado no período de 26 a 28.06.2006.

25 a 28 de junho do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 335/06

São Luís, 22 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Lotar a Excelentíssima Senhora CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES, Juíza do Trabalho Substituta da

16ª Região, na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 336/06

São Luís, 22 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Lotar a Excelentíssima Senhora ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 337/06

São Luís, 22 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato G.P. nº 060/05, datado de 08.07.2005,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, para exercer a Titularidade da Diretoria do Fórum Astolfo Serra, no período de 22.05 a 20.06.2006, em virtude de férias do Diretor, Excelentíssimo Juiz James Magno Araújo Farias.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 338/06

São Luís, 24 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Estender a jurisdição do Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para a 4ª Vara do Trabalho de São Luís, a fim de prolatar sentenças, no dia 26 de maio do corrente ano, sem prejuízo de sua designação para a Vara do Trabalho de Pedreiras-MA.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P. Nº 339/06

São Luís, 24 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TR ABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 22.05 a 20.06.06, por motivo de férias do Juiz Titular. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 340/2006

São Luís, 24 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Adiar "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 2006, marcadas anteriormente para 22.05 a 20.06.2006, para serem usufruídas de 25.05 a 23.06.2006.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G.P. Nº 341/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

O DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Anexos I - Demonstrativo de Despesa com Pessoal, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata os artigos 54 e 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de maio/2005 a abril/2006, na forma do Quadro anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16º REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Mai/2005 A Abr//2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.177
Pessoal Ativo	49.704
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	
Sent. Judiciais c/Precatório (Próprio Órgão e de Outros da Adm Direta)	577

Demais Despesas com Pessoal Ativo		49.127
Pessoal Inativo e Pensionistas		8.473
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiri (art. 18, §1º da LRF)	zação	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, §1º da LRF) (II)		11.386
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntár	ia	
Decorrentes de Decisão Judicial		577
Despesas de Exercícios Anteriores		4.571
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		6.238
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DA PREV SOCIAL (III)	DEN-CIA	5.052
Contribuições Patronais (repasses financeiros realizados no peri referentes ao exercício de 2005)	odo,	5.052
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃ – TDP $[V = (I + II + III)]$	O DO LIMITE	51.843
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		319.027.914
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUP LIMITE – TDP sobre a RCL [(IV) / (V) x 100]	RAÇÃO DO	0,016250%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	0,029937%	95.507
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, Art. 22 da LRF)	0,028440%	90.732
E (1) E (2) (2) (2) (3) (3) (4) (4) (4) (5) (4) (4) (5) (5) (6) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7		

Fonte: SIAFI(CONOR/CONRAZAO/BALANCETE)

Nota: Esta UG recebeu descentralizações externas de crédito referente a Sentenças Judiciais no montante de R\$ 1.270 proveniente de destaques efetivados por autarquias e/ou fundações públicas.

Kátia Magalhães Arruda

Desembargadora - Presidente

Júlio César Guimarães

Diretor Geral

Flávia Regina R. Cordeiro

Diretora de Orçamento e Finanças

Daladiana Pimentel Bezerra Cunha Lima

Chefe do Serviço e Controle Interno em exercício

PORTARIA G. P. Nº 342/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Constituir Comissão Organizadora do V Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Maranhão, sob a Coordenação Geral do Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE e sob a Coordenação Executiva de MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES, GABRIELA CARVALHO GASPAR DE BARROS BELLO, ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO e MARIA SUELY CAVALCANTE PINTO, tendo como membros os servidores abaixo relacionados e divididos nas seguintes equipes:

I-Gabriela Carvalho Gaspar de Barros Bello, Maria Rosa de Araújo Mestres, Elaine Moraes Pacheco, Maria Helena Baldez Azevedo, Joselena do Carmo Soares Pereira e Nanci Martins Barbosa Freire para, sob a coordenação das duas primeiras, comporem a equipe de execução dos serviços internos relativos às inscrições realizadas na sede do TRT-16ª Região.

II-Maria Suely Cavalcante Pinto, Edvânia Kátia Sousa Silva, Luiz Antônio Moraes Pires, Maria Elisabete de Sousa Barbosa e Raimunda Nonata Araújo Teixeira para, sob a coordenação da primeira, comporem a **equipe de execução dos serviços de Assessoria de Comunicação e Registro de Informações.**

III-Adriana Albuquerque de Brito, Luciene Rossi Lacerda Esteves, Jeanne Adler Fonseca, Maria Teresa Santana, Rosely Belo Ribeiro Vieira, Yona Grace Sousa Barbosa e Valewska M. de Carvalho Cunha Castro para, sob a coordenação das duas primeiras, comporem a equipe de execução dos serviços de Cerimonial e Recepção/Assistência aos Conferencistas.

IV-Maria Rosa de Araújo Mestres, Gabriela Carvalho Gaspar de Barros Bello, Joselena do Carmo Soares Pereira, Nanci Martins Barbosa Freire, Elaine Moraes Pacheco, Maria Helena Baldez Azevedo, Jandilma Tereza Gomes Ferreira, Silvana Coelho Góes, Francisco Antônio Cerqueira Amaral, Sílvia Maria Pontes de Castro Garcia, Rosely Belo Ribeiro Vieira, Conceição de Maria de Brito e Tatiana de Morais Lacerda para, sob a coordenação das duas primeiras, comporem a **equipe de execução dos serviços de Secretaria do Congresso.**

V-Maria José Dourado Dantas, Maria Lúcia Guterres Costa, Meireles Silva Lira Júnior, Wagner Campos Santos, Jucineide Moreira Jacinto, Morânia Maria Gusmão Sousa, Manuel Alfredo Martins e Rocha Filho, Luiz Gonzaga de Sousa e Nilson Carlos Costa de



Souza para, sob a coordenação da primeira, comporem a equipe de execução dos serviços de Logística Operacional, Saúde, Transporte e Segurança.

VI-Gisélia Castro Silva Nogueira, Ary Arruda Gomes de Sá Filho, Rosely Belo Ribeiro Vieira, Marcos Pires Costa e Carlos Roberto Martini para, sob a coordenação dos dois primeiros, comporem a equipe de execução dos serviços relativos ao Workshop de apresentação do E-DOC.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 343/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES, Juíza do Trabalho Substituta da 16º Região, para a 1º Vara do Trabalho de São Luís, a fim de prolatar sentenças, nos dias 25 e 29 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Kátia Magalhães Arruda

PORTARIA G. P. Nº 344/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, para viajar à cidade de Caxias-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara Federal do Trabalho daquela cidade, no período de 06 a 08 de junho do corrente ano.

a 09 de iunho do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 06

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 345/06

São Luís, 26 de maio de 2006.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor ALBÉRICO VIANA BEZERRA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para exercer a Titularidade da VT de Balsas-MA, no período de 05 a 09.06.2006.

2-Conceder-lhe 4 $\frac{1}{2}$ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 346/06

São Luís, 31 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para a 3ª Vara do Trabalho de São Luís, a fim de prolatar sentenças, no dia 31 de maio do corrente ano, sem prejuízo de sua designação para a Vara do Trabalho de Pinheiro-MADê-se ciência. Pinheiro-MA.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

PORTARIA G. P. Nº 347/06

São Luís, 31 de maio de 2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,

no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a vacância da Titularidade da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da VT de Barra do Corda-MA, no período de 05 a 07.06.2006.

2-Conceder-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias em face da designação acima. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Provimentos da Corregedoria

PROVIMENTO CORREICIONAL Nº 01/2006

O DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE E CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 27, inc. I, "a", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração duração do processo, e ante a necessidade de manter o controle dos julgamentos realizados pela primeira instância;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de obtenção de dados para aferir a produtividade e presteza no exercício da jurisdição, para fins de promoção dos juízes, conforme dispõe o art. 93, II, alínea "c", da CF/88 e art. 62 do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVE

Art. 1 DETERMINAR que seja incluída nos boletins estatísticos a informação referente ao número de processos recebidos para julgamento por cada magistrado, na fase de conhecimento e na fase de execução, no mês de apuração dos dados estatísticos.

Art. 2º DETERMINAR que também sejam incluídas nos Boletins Estatísticos as informações pertinentes ao número de audiência realizadas em caráter itinerante, nos termos da Resolução nº 069/2003, nos meses em que houver atividade judiciárias nestas condições.

publicação deste Provimento.

Art. 3º DETERMINAR que tais informações sejam encaminhadas à Corregedoria a partir do mês seguinte à

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e Boletim Eletrônico São Luís. 10/05/2006.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

PROVIMENTO CORREICIONAL Nº 02/2006

São Luís/MA, 18/05/2006.

REGULAMENTA O ART. 110 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO

O VICE – PRESIDENTE e CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Dr. Gerson de Oliveira Costa Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do art. 27, inc. I, "a", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAPT1) já permite um fiel controle dos processos que são entregues em carga a advogados, extraindo relatórios do quantitativo de processos em carga e não devolvidos, que garantem confiabilidade nas informações necessárias ao bom andamento dos serviços de Secretaria;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade dos registros de processos em carga a advogados no livro, conforme determina o inciso I do art. 110 do Provimento Geral Consolidado, implica ocupação demasiada de servidor, haja vista que tal procedimento é feito em duplicidade (SAPT e Livro);

RESOLVE

Art. 1º - Tornar facultativo o uso do Livro de Registro de Carga a Advogados, exceto nos casos de pane do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAPT1), quando o mesmo deverá ser obrigatoriamente utilizado.

Art. 2º - A carga de processos a advogados deve ser feita via eletrônica devendo constar no registro todos os requisitos aludidos no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado.

Art. 3º - No ato da carga, o servidor responsável deverá emitir duas guias, devidamente preenchidas que deverão ser datadas e assinadas, sendo que a primeira deverá ser juntada ao processo e a segunda, acondicionada em pasta própria que deverá ser periodicamente fiscalizadas pelo Diretor de Secretaria ou servidor responsável, a fim de evitar extrapolação de prazos das devoluções das cargas.

Parágrafo Único - As guias acondicionadas na pasta própria, quando da devolução do processo deverão

ser inutilizadas.

Art. 4º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Publique-se. Cumpra-se

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO Desembargador Corregedor

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 348/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Memo nº 082/06, da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 20/4/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária a SRA. MARIA DO SOCORRO M. COSTA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Executante de Mandados, FC-01, Matrícula 30816644, para realização de diligências determinadas pela Presidência da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Bacabeira/MA, no dia 27/4/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 2 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 349/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício. Nº 111/2006, da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, datado de 26/4/2006,

RESOLVE

Mandados, Matrícula Nº 308161080, para Município de Grajaú/MA, no dia 26/4/2006.

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Paulo Romero Abrantes de Oliveira, Analista Judiciário - Executante de cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Barra do Corda, no

que, efetivamente, foram cumpridos,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar № 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em

> Faca-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 2 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 350/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício Nº 238, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, datado de 19/04/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária a Sra. MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA, Analista Judiciário - Executante de Mandados, FC-01, Matrícula № 30816455, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara Trabalhista de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Bacabeira/MA, no dia 24/04/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 2 de maio de 2006.

PORTARIA D.G. Nº 351/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 090/2005, bem como o constante no PA-505/2006,

RESOLVE

Designar ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Analista Judiciário, Área Administrativa, B07, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816842, lotado no Serviço de Saúde, exercendo a chefia do Setor de Saúde, FC-03, para substituir a servidora MARIA LÚCIA GUTERRES COSTA, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816420, ora exercendo a chefia do referido Serviço, FC-05, no período de 24.04 a 04.05.2006, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 2 de Maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 352/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 090/2005, bem como o constante no PA-493/2006,

RESOLVE

Designar CARLOS ROBERTO MARTINI, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, A01, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816994, lotado na Diretoria de Informática, para substituir RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente, matrícula 03081688, com a mesma lotação, ora exercendo a chefia do Setor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, FC-04, no período de 24.04 a 23.05.2006.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 2 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 353/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 090/2005, bem como o constante no PA-487/2006,

RESOLVE

Designar CLEBER SILVA PEREIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 03081621, lotado no Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, para substituir **JAIRO CAMPELO VIEIRA,** Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente, matrícula 30816411, com a mesma lotação, ora exercendo a chefia do referido serviço, FC-05 no período de 03 a 06.04.2006.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 2 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 354/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no MEMO nº 58/2006, do Setor de Transportes, datado de 17/4/06,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. ISAAC ALTAFINE BARROS, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081650, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado, a Sra. MÁRCIA RIBEIRO GÓES, Analista Judiciário – Executante de Mandados, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência deste Tribunal, no Município de Rosário/MA, no dia 19/4/2006, conforme Portaria D.G. 339/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 2 de maio de 2006.

PORTARIA D.G. Nº 355/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Ofício Nº 062/2006, do Setor de Transportes, datado de 24/4/2006.

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Matrícula № 30816595, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado, a Sra. MARIA DO SOCORRO M. C. DE OLIVEIRA, Analista Judiciário — Executante de Mandados, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Bacabeira/MA, no dia 27/4/2006, conforme Portaria D.G. 348/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 2 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 356/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício Nº 406, datado de 20/4/06, da Vara do Trabalho de Açailândia/MA,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Adulson Brasileiro Pereira, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161943, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, no dia 20/4/06.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 2 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 357/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.№ 090/05,

RESOLVE

Retificar a Portaria D.G. nº 343/2006, datada de 27 de abril de 2006, que concedeu 4 ½(quatro e meia) diárias ao Sr. Luís Henrique Pontes de Franco, para viajar as cidades de Açailândia, Imperatriz e Estreito/MA, no que se refere ao período da viagem, onde se lê: de 03 a 07 de abril do corrente ano, leia-se: de 03 a 07 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 02 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 358/2006

mencionado.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no MEMO nº 065, da Secretária Geral da Presidência, datado de 02/05/06,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Domingos Carlos dos Santos Neto, Técnico Judiciário, CJ-03, Matrícula Nº 30816423, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de auxiliar nos trabalhos na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 03 a 05 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 2 de maio de 2006.

PORTARIA D.G. Nº 359/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no MEMO nº 065, da Secretária Geral da Presidência, datado de 02/05/06,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. FÁBIO HENRIQUE SOARES, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula № 30816109, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de auxiliar nos trabalhos na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 03 a 05 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 02 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 360/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Memorando Nº 065, da Secretária Geral da Presidência, datado de 02/05/2006,

RESOLVE

Conceder 2½(duas e meia) diárias ao Sr. ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Matrícula № 30816603, a fim de conduzir os servidores Domingos Carlos dos Santos Neto e Fábio Henrique Soares, os quais irão auxiliar nos trabalhos da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, conforme Portarias D.G. № 358 e 359/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03

a 05 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 02 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 361/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício Nº 808, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 27/04/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Raimundo dos Santos**, Analista Judiciário – Executante de Mandado, FC-01, Matrícula Nº 30816177, em virtude de ter cumprido mandado determinado pela Presidência da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Alcântara/MA. no dia 26/04/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 03 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 362/2006

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 090/2005, bem como o constante no PA-488/2006,

RESOLVE

Designar SÔNIA MARIA GASPAR, Técnica Judiciária do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816110, lotada na Diretoria de Distribuição, para substituir VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO CUNHA CASTRO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, à disposição deste Regional, matrícula 30816752, exercendo a chefia do Setor de Distribuição da Diretoria supracitada, FC-04, no período de 13.03 a 02.05.2006, por motivo da titular encontrar-se respondendo pela referida Diretoria.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 03 de Maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 363/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/05, bem como o constante no PA-497/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Celson de Jesus Moreira Costa**, Analista Judiciário, FC-02, lotado na Diretoria Geral, Matrícula 308163846, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos relacionados à contratação emergencial do Plano de Saúde dos magistrados e servidores deste Tribunal.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 03 de maio

do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 3 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G.Nº 364/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 036/03, bem como o constante no PA-497/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário, FC-05, Matrícula 30816391, para viajar a cidade de Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos relacionados à contratação emergencial do Plano de Saúde dos magistrados e servidores deste Tribunal.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia de 03 de

maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 3 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 365/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Nº Memo nº 059/06, do Setor de Transportes, datado de 20/04/2006, (PA-286/2006)

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Luís Fernando Gomes Garcia, Técnico Judiciário, Matrícula № 30816594, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, a Sra.Maria José dos Anjos Teixeira, Analista Judiciário - Executante de Mandados, no cumprimento de mandados nos Municípios de Bacabeira e Rosário/MA, no dia 24/04/06, conforme Portaria D.G. № 350/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 03 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 366/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no MEMO nº 068, da Secretária Geral da Presidência. datado de 03/05/2006.

RESOLVE



Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA. Analista Judiciário. FC-04. lotada no Serviço de Documentação e Informação, Matrícula 30816918, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do VII ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS E DOCUMENTALISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, a ser realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no período de 24 a 26 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23

a 27/05/2006.

Ressalto que o retorno da servidora dar-se-á no dia 27/05/06(sábado), tendo em vista que o horário previsto

para as últimas atividades do Encontro, no dia 26/05/06, será a partir das 17 horas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 03 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 367/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. № 090/05, bem como o constante no Memorando № 56/2006, do Setor de Transportes, datado de 17/4/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao SR. WALFREDO BATISTA LIMA FILHO, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081646, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado, o Sr. José RAIMUNDO DOS SANTOS, Analista Judiciário - Executante de Mandados, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Alcântara/MA, no dia 26/4/2006, conforme Portaria D.G. Nº 361/2006.

> Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

São Luís(MA), 4 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 368/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no MEMO Nº 102, da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 02/05/2006.

RESOLVE

Conceder ½(meia) diária a Sra. **ELIZABETH CRISPIM DE MORAES,** Analista Judiciário – Executante de Mandados, FC-01, Matrícula Nº 30816601, para cumprimento de mandado determinado pelo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA, no dia 04/05/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 04 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 369/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/05, bem como o constante no MEMO nº 069 da Secretaria Geral da Presidência, datado de 04/05/06.

RESOLVE

no dia 04 de maio do corrente ano.

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. PLÍNIO ROCHA OLIVEIRA, Assessor do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, CJ-03, Matrícula nº 308161096, para viajar a cidade de Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos administrativos de interesse deste Regional,

> Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís. 04 de maio de 2006.

PORTARIA D.G. Nº 370/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no MEMO nº 58/06, do Serviço de Engenharia, datado de 05/05/2006,

RESOLVE

Conceder 11/2 (uma e meia) diárias ao Sr. MARCONI CLÁUDIO DE CAMPOS SANTOS, Técnico Judiciário, FC-03, Matrícula 30816640, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo deste Tribunal, a fim efetuar a segunda medição dos serviços de reforma da Vara do Trabalho daquela cidade.

11 de maio do corrente ano

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10 a

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 08 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 371/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no MEMO nº 072/2006, do Setor de Transportes.

RESOLVE

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao Sr. Isaac Altafine Barros, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081650, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, o Sr. Marconi Cláudio de Campos Santos, Técnico Judiciário, FC-03, à cidade de Pinheiro/MA, para efetuar segunda medição dos serviços de reforma da Vara do Trabalho daquela cidade, conforme Portaria D.G. Nº 370/2006.

e 11 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 9 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 372/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. № 090/2005, bem como o constante no Ofício № 283/06, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, datado de 25/4/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Josélio Américo Magalhães, servidor requisitado à disposição deste Regional, Matrícula 30816957, designado Oficial de Justiça Avaliador "ad hoc", em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, nos municípios de Vitória do Mearim,, Arari, Miranda do Norte, Cantanhede e Pirapemas/MA, no dia 26/4/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1° , parágrafo 1° , alínea "a" do Ato Regulamentar N° 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em

> Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 9 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 373/2006

que, efetivamente, foram cumpridos.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Ofício Nº 070/2006, do Setor de Transportes, datado de 3/5/2006.

RESOLVE

Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao Sr. Ivar de Jesus Sousa dos Santos, Técnico Judiciário, Matrícula N^0 30816595, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado, a Sra. ELIZABETH CRISPIM DE MORAES, Analista Judiciário – Executante de Mandados, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA, no dia 4/5/2006, conforme Portaria D.G. 368/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 9 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G.Nº 374/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. № 090/05, bem como o constante no Memorando № 037, da Secretaria da Corregedoria, datado de 09/05/2006,

RESOLVE

Conceder 3½(três e meia) diárias ao Sr. **Fábio Henrique Soares**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula № 30816109, para viajar a cidade de Santa Inês/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15 a 18 de maio do corrente ano, conforme Portaria G.P. № 307/06.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 9 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 375/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Memorando Nº 037, da Secretaria da Corregedoria, datado de 09/05/2006,

RESOLVE

Conceder 3½(três e meia) diárias ao Sr. **Jorge Luís Jardim Menezes**, Técnico Judiciário, Matrícula № 30816166, para viajar a cidade de Santa Inês/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15 a 18 de maio do corrente ano, conforme Portaria G.P. № 307/06.

mencionado.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 9 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 376/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Memorando Nº 037, da Secretaria da Corregedoria, datado de 09/05/06,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 03081638, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, à cidade de Santa Inês/MA, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 15 a 18 de maio do corrente ano, conforme Portaria G.P. nº 307/06.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 9 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 377/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício Nº 176, da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 09/04/2006,

RESOLVE

Conceder 3 (três) diárias ao Sr. **GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA**, Analista Judiciário – Executante de Mandado, FC-02, Matrícula Nº 308161037, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, no Município de Turiaçu/MA, nos dias 06 e 07/04/2006 (1½ diárias), e nos municípios de São Vicente de Férrer, Matinha e Viana/MA, nos dias18 e 19/04/06 (1½ diárias).

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 10 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 378/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício Nº 152, da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, datado de 24/04/2006,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diárias ao Sr. **Diogo de Menezes Ferreira**, Analista Judiciário – Executante de Mandado, FC-01, Matrícula Nº 308161039, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, nos Municípios de Buriti Bravo e Passagem Franca/MA, nos dias 18 e 19/04/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 10 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 379/2006

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício Nº 276/2006, da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 3/5/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **João Francisco Martins da Rocha**, Analista Judiciário, designado Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula Nº 30816883, em virtude de ter cumprido mandado determinado pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, no Município de Timbiras/MA, no dia 3/5/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o DIRETOR DE SECRETARIA fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 10 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 380/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante nos Ofícios Nº 78/2006 e 84/2006, da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, respectivamente datados de 5/4/2006 e 19/4/2006,

RESOLVE



Conceder 1 (uma) diária a Sra. ÉRICA COSME DA SILVA, Analista Judiciário - Executante de Mandados, FC-01, Matrícula Nº 308161035, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, no Município de Lago da Pedra, no dia 5/4/2006 e nos Municípios de Lago Açu e Lago Verde/MA, no dia 7/4/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

> Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís (MA), 10 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 381/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Ofício Nº 884/2006, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 5/5/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária a Sra. IZABEL SENA DE Sousa RAMOS, Analista Judiciário Mandados, Matrícula Nº 30816527, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Santa Rita/MA, no dia 9/5/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 11 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 382/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Memo Nº 073/2006, do Setor de Transportes, datado de 8/5/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Luís Fernando Gomes Garcia. Técnico Judiciário. Matrícula Nº 030816594. por ter conduzido, acompanhado e auxiliado, a Sra. Izabel Sena de Sousa Ramos, Analista Judiciário - Executante de Mandados, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA nos Municípios de Rosário e Santa Rita/MA, no dia 9/5/2006, conforme Portaria D.G. 381/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 11 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 383/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO. no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Ofício nº 210/2006, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 28/4/2006,

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Rodrigo Fontoura Fioravante, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula 308161041, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Magalhães de Almeida, no dia 19/4/2006 e em São Bernardo e Buriti de Inácia Vaz/MA, no dia 20/4/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 11 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 384/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB ALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/05, bem como o constante no Memorando SCLJ nº 012/06,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NÓBREGA, Técnico Judiciário, FC-03, lotado no Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, Matrícula 30816149, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, a fim de ministrar treinamento sobre Cálculos Judiciais aos servidores das Varas do Trabalho de Pedreiras, Barreirinhas, Presidente Dutra e Caxias/MA, no período de 22 a 26/05/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

a 26 de maio do corrente ano

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

São Luís, 16 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 385/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/05, bem como o constante no Ofício nº 050, da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 15/05/06,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE MELO LOPES, Técnico Judiciário, FC-04, lotado na Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, Matrícula 30816497, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, a fim de participar do treinamento sobre Cálculos Judiciais, a ser ministrado por servidor do Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Pedreiras, no período de 22 a 26/05/2006.

a 26 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 16 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 386/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/05, bem como o constante no Ofício nº 325/2006, da Vara do Trabalho de Caxias/MA.

RESOLVE

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **João Francisco M**artins da Rocha, Analista Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Caxias/MA, Matrícula 30816883, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, a fim de participar do treinamento sobre Cálculos Judiciais, a ser ministrado por servidor do Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Pedreiras, no período de 22 a 26/05/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

a 26 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 17 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 387/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/05, bem como o constante no Ofício nº 181/2006, da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

RESOLVE

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. Mauro Fabrício Soares Pereira, Técnico Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, Matrícula 30816883, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, a fim de participar do treinamento sobre Cálculos Judiciais, a ser ministrado por servidor do Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Pedreiras, no período de 22 a 26/05/2006



a 26 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 17 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 388/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no MEMO nº 063, do Setor de Transportes, datado de 24/04/06.

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. ISAAC ALTAFINE BARROS, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081650, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado, a Sra. CARMEN TERESA SOUSA SANTOS, Analista Judiciário – Executante de Mandados, para cumprimento de mandados no Município de Rosário/MA, no dia 26/04/2006, conf orme Portaria DG nº 346/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 389/2006

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/2005, bem como o constante no Memorando SECOI Nº 52/2006,

RESOLVE

Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias a Sra. Sheyla Monique Fontes, Chefe do Serviço de Controle Interno, FC-05, Matrícula № 30816901, para viajar a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Curso "Auditoria e Controle Interno no Setor Público", a realizar-se no período de 24 a 26 de maio do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23

a 26 de maio do ano em curso.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 390/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício nº 311/2006, da Vara do Trabalho de Caxias/MA. datado de 9/5/2006.

RESOLVE

Conceder 1(uma) diária a Sra. **Ana CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula Nº 30816529, FC-01, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, no Município de Codó, em 15/5/2006 e no Município de Aldeias Altas, em 17/5/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar № 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 391/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Ofício Nº 153, da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, datado de 27/4/2006,

RESOLVE



Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. **Diogo de Menezes Ferreira**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161039, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, nos Municípios de Buriti Bravo e Passagem Franca/MA, nos dias 26 e 27/4/2006, respectivamente.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar № 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima

mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 392/2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. № 090/2005, bem como o constante no Ofício № 886/06, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA. datado de 5/5/2006.

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária à SRA. CARMEM TEREZA SOUSA SANTOS, Analista Judiciário — Executante de Mandados, Matrícula 30816927, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Alcântara/MA, no dia 11 de maio do corrente ano.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 393/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 090/2005, bem como o constante no PA-550/2006,

RESOLVE

Designar **LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816884, lotado no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, exercendo uma FC-05, para substituir **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816784, ora exercendo o Cargo de Assessor de Desembargador, CJ-03, no período de 02 a 31.05.2006, por motivo de licença médica do titular.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 394/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 090/2005, bem como o constante no PA-548/2006,

RESOLVE

Designar MARIA HELENA BALDEZ AZEVEDO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816600, lotada na Diretoria de Pessoal, para substituir ELAINE DE MORAES PACHECO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente, matrícula 30816117, com a mesma lotação, exercendo a chefia do Setor de Pessoal, FC-04, no período de 02 a 12.05.2006, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

545 24.5(.....,, 15 45 ...a.5 45 2555

PORTARIA D.G. Nº 395/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05, bem como o constante no Memorando Nº 084, do Setor de Transportes, datado de 18/05/2006.

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao SR. WALFREDO BATISTA LIMA FILHO, Técnico Judiciário, Matrícula № 03081646, a fim de conduzir, no dia 22/05/06, o SR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NÓBREGA, Técnico Judiciário, FC-03, até a cidade de Pedreiras/MA, o qual irá ministrar treinamento sobre Cálculos Judiciais, conforme Portaria DG 384/2006, deslocando-se em seguida à Vara do Trabalho de Barra do Corda, com a finalidade de entregar material de informática e após para a cidade de Imperatriz/MA, onde deixará o veículo que ficará à disposição da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a

24 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIAD.G. Nº 396/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 090/2005, bem como o constante no Memorando Nº 025, da Diretoria de Material e Patrimônio, datado de 17/05/2006,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Francisco de Assis Silva Santos, Técnico Judiciário, Matrícula nº 308161010, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio, para viajar as cidades de Santa Inês, Bacabal, Chapadinha e Caxias/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de coordenar e operacionalizar o transporte de materiais permanentes para as Varas do Trabalho daquelas cidades, com competência para emitir relatórios, termos de responsabilidades e tudo que se fizer necessário pertinente à área de material e patrimônio.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

a 26 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís, 18 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 397/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Memorando Nº 082, do Setor de Transportes, datado de 18/05/2006,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **Albino Anselmo Melônio**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-02, Matrícula Nº 30816609, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, o Sr. Francisco de Assis Silva Santos, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio, às cidades de Santa Inês, Bacabal, Chapadinha e Caxias/MA, com o objetivo de efetuar a entrega de materiais permanentes nas Varas do Trabalho daquelas cidades, conforme Portaria D.G. nº 396/2006.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22

a 26 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006.

Apostilas da Diretoria-Geral

APOSTILA DE INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	22/12/1995	
		1/5 de FC-04	21/12/1996	Parcelas
30816456	Afonso José Saraiva Coelho	1/5 de FC-04	21/12/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	21/12/1998	Parcelas a
		1/5 de FC-04	21/12/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-04	29/08/1994	Parcelas	
	Albimar Garrido Sales	1/5 de FC-04	27/04/1998	incorporadas
30816370		1/5 de FC-04	27/04/1999	
		1/5 de FC-04	26/04/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	26/04/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

	Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	31/08/1996		
			1/5 de FC-04	31/08/1997	Parcelas
	30816549 Aldênio Farias Marinho	Aldênio Farias Marinho	1/5 de FC-04	31/08/1998	incorporadas
			1/5 de FC-04	31/08/1999	Parcelas a
			1/5 de FC-04	30/08/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	08/06/1994	
		1/5 de FC-02	08/06/1995	
		1/5 de FC-04	07/06/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	07/07/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	07/07/1998	
30816391	Alfredo Batista dos Santos Filho	Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-04	07/07/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-		Parcelas a
		02 por 1/5 de FC-04	06/07/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	31/07/2000	Parcelas a
30816805	Alinne Melo Mendes Cruz	1/5 de FC-01	31/07/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	10/06/1994	
		1/5 de FC-02	10/06/1995	
		1/5 de FC-02	09/06/1996	Parcelas
		1/5 de FC-05	09/06/1997	incorporadas
		1/5 de FC-05	09/06/1998	
30816649	Ana Cláudia dos Santos Jacinto Ribeiro	Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-05	09/06/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-05	08/06/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-		Parcelas a
		02 por 1/5 de FC-05	08/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	08/12/1994	
		1/5 de FC-04	19/12/1995	Parcelas
		1/5 de FC-04	01/01/1997	incorporadas
30816366	Ana Lúcia Rocha Silva	1/5 de FC-04	01/01/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	01/01/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	06/01/1994	
		1/5 de FC-02	06/01/1995	
		1/5 de FC-02	06/01/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	04/02/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	08/06/1998	
30816135	Ana Luísa Lopes Soares	Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-04	09/07/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-04	08/07/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-		Parcelas a
		02 por 1/5 de FC-04	08/07/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transfαrmada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	08/01/1994	
		1/5 de FC-02	08/01/1995	1
		1/5 de FC-02	08/05/1996	Parcelas
		1/5 de FC-02	08/05/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	08/05/1998	1
30816134	Ana Paula Novaes da Silva	Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-04	08/05/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-		
		02 por 1/5 de FC-04	07/05/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-		Parcelas a
		02 por 1/5 de FC-04	07/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:



Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	19/01/1999	
30816764	Ângela de Carvalho Craveiro	1/5 de FC-02	19/01/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	18/01/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	22/01/1998	
		1/5 de FC-04	22/01/1999	Parcelas a
30816746	Angelo Gomes de Matos Neto	1/5 de FC-04	22/01/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	21/01/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	17/10/1994	
	1/5 de FC-02	17/10/1995	Parcelas	
		1/5 de FC-04	17/11/1996	incorporadas
30816408 Anícia de Jesus Ewerton	1/5 de FC-04	17/12/1997	1	
	1/5 de FC-04	17/12/1998		
	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	16/01/2000	Parcelas a	
	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	15/01/2001	incorporar	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	10/02/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	10/02/1998	incorporadas
30816703	Antonia Maria de Castro Silva	1/5 de FC-04	10/02/1999	
		1/5 de FC-04	09/02/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	09/02/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	13/05/1996	
		1/5 de FC-01	13/05/1997	Parcelas
30816180	Antonio de Jesus Maranhão Serra	1/5 de FC-01	22/06/1998	incorporadas
		1/5 de FC-01	09/11/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-01	08/11/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	16/12/1993	
		1/5 de FC-02	16/12/1994	Parcelas
		1/5 de FC-02	16/12/1995	incorporadas
		1/5 de FC-05	06/04/1997	
		1/5 de FC-02	06/04/1998	
00040407		Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-03	06/04/1999	
30816127	Antonio Gonçalves da Silva Neto	Substituição de 1/5 de FC-02		
		por 1/5 de FC-03	05/04/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-03	05/04/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	25/03/1998	
30816791	Antonio José Furtado Pinheiro	1/5 de FC-02	25/03/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	24/03/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	24/03/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	02/09/1993	
		1/5 de FC-05	02/091994	
		1/5 de CJ-03	02/09/1995	
		1/5 de CJ-03	01/09/1996	Parcelas
		1/5 de CJ-03	01/09/1997	incorporadas
		Substituição de 1/5 de FC-04		
00004000		por 1/5 de CJ-03	01/09/1998	
03081632	Antonio José Silva Ferreira	Substituição de 1/5 de FC-05		Parcelas a
		por 1/5 de CJ-03	01/09/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	18/11/1994	
		1/5 de FC-04	18/11/1995	Parcelas
30816606	Antonio Manoel Costa Silva	1/5 de FC-04	17/11/1996	incorporadas
		1/5 de FC-04	17/11/1997	
		1/5 de FC-04	17/11/1998	Parcelas a
				incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	31/10/1990	
		1/5 de FC-01	01/12/1991	
		1/5 de FC-01	30/11/1992	
		1/5 de FC-01	30/11/1993	
		1/5 de FC-01	30/11/1994	Parcelas
		Substituição de 1/5 de FC-01		incorporadas
		por 1/5 de FC-4	29/12/1996	
03081679	Aracy Alencar Rafael	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-4	29/12/1997	
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-4	29/12/1998	
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-4	29/12/1999	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

I	Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
					Parcelas a
	30816563	Aristides Nunes da Silva	1/5 de FC-01	17/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	10/12/1998	
30816607	Atenir Azevedo Coelho	1/5 de FC-01	10/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-01	09/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	23/12/1997	
30816426	Bartolomeu Cardoso Feitosa	1/5 de FC-02	23/12/1998	Parcelas a
		1/5 de FC-02	23/12/1999	incorporar
		1/5 de FC-02	22/12/2000	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816773	Carlos César Pinto Reis	1/5 de FC-04	10/06/1999	
		1/5 de FC-04	09/06/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	09/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	09/11/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	09/11/1997	incorporadas
30816483	Carlos Magno de Resende	1/5 de FC-04	25/01/1999	
		1/5 de FC-04	25/01/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	24/01/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816700 Ca	30816700 Carlos Simeão Silva Santos	1/5 de FC-04	05/02/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	05/02/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	05/02/1999	
		1/5 de FC-04	05/02/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	04/02/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816846	Celson de Jesus Moreira Costa	1/5 de FC-02	29/06/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	29/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	25/12/1996	Parcelas
30816709	Cláudia Virgínia de Carvalho Costa Araújo	1/5 de FC-04	25/12/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	25/12/1998	
		1/5 de FC-04	25/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	24/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	08/07/1997	Parcelas
30816783	Clemildo Sousa Pacheco	1/5 de FC-04	09/07/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	09/07/1999	Parcelas a
				incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	12/06/1997	Parcelas
30816139	Cleonice Farias de Jesus Neves	1/5 de FC-04	13/06/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	16/06/1999	
		1/5 de FC-04	15/06/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	15/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	10/04/1998	
30816610	Conceição de Maria de Brito	1/5 de FC-04	04/05/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	03/05/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	03/05/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	05/09/1996	Parcelas
30816448	Denise Moreira Reis	1/5 de FC-01	06/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-01	19/04/1999	1

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	13/11/1991	
		1/5 de FC-01	12/11/1992	
		1/5 de FC-01	12/11/1993	
		1/5 de FC-01	12/11/1994	
		1/5 de FC-01	29/02/1996	5 .
30816743 Cristiane Moreti Batista França	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	03/03/1997	Parcelas incorporadas	
	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	09/03/1998		
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	09/03/1999	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA),18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816412	Diomildo Ferreira Andrade	1/5 de FC-02	05/06/1996	
		1/5 de FC-02	05/06/1997	Parcelas
		1/5 de FC-02	05/06/1998	incorporadas
		1/5 de FC-02	05/06/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	04/06/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos



artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	25/06/1996	
		1/5 de FC-01	25/06/1997	Parcelas
30816423	Domingos Carlos dos Santos Neto	1/5 de FC-04	25/06/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	25/06/1999	
		1/5 de FC-04	24/06/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-01		Parcelas a
		por 1/5 de FC-04	24/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	25/05/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	26/05/1998	incorporadas
30816597	Edmundo Mendes Carvalho Júnior	1/5 de FC-04	26/05/1999	
		1/5 de CJ-03	25/05/2000	Parcelas a
		1/5 de CJ-03	25/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	05/02/1995	
		1/5 de FC-04	26/02/1996	Parcelas
30816137 Edvaldo Pereira de Sousa	Edvaldo Pereira de Sousa	1/5 de FC-04	01/04/1997	incorporadas
	1/5 de FC-04	05/05/1998		
		1/5 de FC-04	05/05/1999	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	28/02/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	28/02/1998	incorporadas
30816757	Edvan de Lima Braga	1/5 de FC-04	28/02/1999	
		1/5 de FC-04	28/02/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	27/02/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	29/08/1995	
		1/5 de FC-01	28/08/1996	Parcelas
30816511	Edvânia Kátia Sousa Silva	1/5 de FC-01	02/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-01	03/09/1998	
		1/5 de FC-01	03/09/1999	Parcelas a
				incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	28/08/1995	
		1/5 de FC-04	27/05/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	27/05/1997	incorporadas Parcelas a
30816117	Elaine Moraes Pachêco	1/5 de FC-04	27/05/1998	
		1/5 de FC-04	27/05/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-01		incorporar
	por 1/5 de FC-04	26/05/2000		

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816580 Eliana de Sousa Lima Costa		1/5 de FC-01	15/05/1998	
		1/5 de FC-01	15/05/1999	Parcelas a incorporar
	Eliana de Sousa Lima Costa	1/5 de FC-01	14/05/2000	
		1/5 de FC-02	14/05/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com f ulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	30/05/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	30/05/1997	incorporadas
30816696	Eliomar Carvalho Vaz Filho	1/5 de FC-04	30/05/1998	incorporadas Parcelas a
		1/5 de FC-04	30/05/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	29/05/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816756	Elizabeth Carneiro dos Santos Abreu	1/5 de FC-04	10/05/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	09/05/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	09/05/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrí	cula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
					Parcelas a
30816	6601	Elizabeth Crispim de Moraes	1/5 de FC-01	08/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	14/08/1998	
30816747	Elma Sandra Penha Moreira	1/5 de FC-05	14/08/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	09/08/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	08/07/1996	Parcelas
		1/5 de FC-02	08/07/1997	incorporadas
30816622	Epaminondas dos Santos	1/5 de FC-02	08/07/1998	
		1/5 de FC-02	08/07/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	07/07/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantacem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-04	07/09/1991		
	1/5 de FC-04	06/09/1992		
	1/5 de FC-04	06/09/1993	Parcelas	
		1/5 de FC-04	06/09/1994	incorporadas
30816103	Ernani Ramos	1/5 de FC-04	06/09/1995	
		Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-02	04/09/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-02	04/09/2001	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	14/07/1994	
		1/5 de FC-01	26/09/1995	
		1/5 de FC-01	25/09/1996	Parcelas
		1/5 de FC-01	25/09/1997	incorporadas
30816109	Fábio Henrique Soares	1/5 de FC-01	25/09/1998	1
		Substituição de 1/5 de FC-01		
		por 1/5 de FC-04	25/09/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-01		Parcelas a
		por 1/5 de FC-04	24/09/2000	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-03	27/03/1997	Parcelas
		1/5 de FC-03	27/03/1998	incorporadas
30816768	Fabíola Andréa Nina Faray			Parcelas a
		1/5 de FC-05	27/03/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02 08/11/	08/11/1995	Parcelas
		1/5 de FC-02	07/12/1996	incorporadas
30816126 F	Fernanda Cristina Muniz Marques	1/5 de FC-02	07/12/1997	
		1/5 de FC-01	02/01/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-01	01/01/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	19/02/1995	Parcelas
	30816530 Flávia Regina Rêgo Cordeiro	1/5 de FC-04	07/03/1996	incorporadas
30816530		1/5 de FC-04	16/03/1997	
		1/5 de FC-04	26/03/1998	1
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	26/03/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816612 Flávio de Sousa Santos	1/5 de FC-04	05/10/1997	Parcelas	
		1/5 de FC-01	05/10/1998	Parcelas incorporadas Parcelas a
	Flávio de Sousa Santos	1/5 de FC-01	05/10/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	04/10/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	31/10/1990	
		1/5 de FC-01	31/10/1991	
		1/5 de FC-01	07/11/1992	
		1/5 de FC-01	08/11/1993	
		1/5 de FC-02	08/11/1994	
00004040	5 . 5 . 4 6 . 5	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	09/11/1995	
03081648	Francisca Reis da Silva Barros	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	08/12/1996	Parcelas incorporadas
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	08/12/1997	
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-02	08/12/1998	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816810	Francisco das Chagas Castelo Branco Filho	1/5 de FC-04	30/05/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	30/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816727 Gecilene Maria Carneiro do Amaral		1/5 de FC-04	06/01/1997	Parcelas
	1/5 de FC-04	06/01/1998	incorporadas	
	Gecilene Maria Carneiro do Amaral	1/5 de FC-04	06/01/1999	
	1/5 de FC-04	06/01/2000	Parcelas a	
		1/5 de FC-04	05/01/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	21/09/1995	
		1/5 de FC-04	20/09/1996	Parcelas
30816493	Gilberto Palácio de Andrade	1/5 de FC-04	20/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	20/09/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	20/09/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816384 Gilvan Pessoa Costa	1/5 de FC-04	02/02/1988		
	1/5 de FC-04	30/01/1994	Parcelas	
	1/5 de FC-04	20/12/1995	incorporadas	
	1/5 de FC-02	19/12/1996	1	
		1/5 de FC-04	19/12/1997	7
		Substituição de 1/5 de FC-02		Parcelas a
	por	19/12/1998	incorporar	
	1/5 de FC-04			

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	28/10/1995	
		1/5 de FC-02	28/10/1996	Parcelas
30816621	Gisélia Castro Silva Nogueira	1/5 de FC-02	28/10/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	28/10/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-02	28/10/1999	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	25/06/1995	
		1/5 de FC-04	24/06/1996	Parcelas
30816175	Henrique José Belfort Freire	1/5 de FC-04	24/06/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	24/06/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	24/06/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	06/02/1991	
		1/5 de FC-02	07/08/1994	
		1/5 de FC-02	10/09/1995	
		1/5 de CJ-03	09/09/1996	Parcelas
		1/5 de CJ-03	10/09/1997	incorporadas
		Substituição de 1/5 de FC-02		
03081635	Henrique José Couto Neto	por	10/09/1998	
		1/5 de CJ-03		
		Substituição de 1/5 de FC-02		
		por	10/09/1999	
		1/5 de FC-04		Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por	09/09/2000	
		1/5 de FC-04		

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	1/5 de FC-04 26/01/1996	Parcelas
		1/5 de FC-01	11/12/1997	incorporadas
30816596	Heron da Silva Rodrigues	1/5 de FC-04	11/12/1998	
		1/5 de FC-04	11/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	10/12/2000	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	15/09/1996	Parcelas
30816712	Hugo Montenegro de Holanda	1/5 de FC-02	15/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	15/09/1998	
		1/5 de FC-02	15/09/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	14/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantacem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	18/06/1996	Parcelas
30816380	Iracema Cristina Lima Vale	1/5 de FC-01	19/11/1998	incorporadas
				Parcelas a
		1/5 de FC-01	22/11/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816595	Ivar de Jesus Sousa dos Santos	1/5 de FC-02	16/05/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	16/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos



artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-04	16/08/1995		
		1/5 de FC-04	15/08/1996	Parcelas
30816411	Jairo Campelo Vieira	1/5 de FC-04	15/08/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	15/08/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	15/08/1999	incorporar

Rev ogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	14/07/1994	
		1/5 de FC-02	14/07/1995	Parcelas
		1/5 de FC-02	13/07/1996	incorporadas
		1/5 de FC-04	13/07/1997	
		1/5 de FC-04	13/07/1998	
30816434 Jandilma Tereza Gomes Ferreira	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	13/07/1999		
		Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	12/07/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	12/07/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

ı	Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
ſ	30816860	João Gualberto de Araújo Lima Neto	1/5 de CJ-02	10/03/2000	Parcelas a
L			1/5 de FC-04	10/03/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	31/08/1999	
30816843	João Nonato dos Santos Dias Filho	1/5 de FC-02	30/08/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	30/08/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	24/02/1999	
30816152	Joel Luís Gomes Ferreira	1/5 de CJ-03	24/02/2000	Parcelas a
		1/5 de CJ-03	23/02/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	24/07/1995	
		1/5 de FC-05	23/08/1996	Parcelas
30816166	Jorge Luís Jardim Menezes	1/5 de FC-05	23/08/1997	incorporadas
		1/5 de FC-05	23/09/1998	
		1/5 de CJ-03	23/09/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-02		Parcelas a
		por 1/5 de CJ-03	22/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	09/02/1995	
		1/5 de FC-04	09/02/1996	Parcelas
30816624 José Adolfo de Jesus Dias dos Santos	1/5 de FC-04	08/02/1997	incorporadas	
		1/5 de FC-04	08/02/1998	
		1/5 de FC-01	08/02/1999	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	30/03/1995	
	1/5 de FC-02	29/03/1996	Parcelas	
		1/5 de FC-02	29/03/1997	incorporadas
	1/5 de FC-02	29/03/1998	1	
30816170	30816170 José Antonio Ribeiro de Araújo	1/5 de FC-02	29/03/1999	1
		Substituição de 1/5 de FC-01		1
	por 1/5 de FC-04	28/03/2000	Parcelas a	
	Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar	
		por 1/5 de FC-04	28/03/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	31/01/1997	Parcelas
		1/5 de FC-01	31/01/1998	incorporadas
30816569	José Augusto Menezes Costa	1/5 de FC-01	31/01/1999	
		1/5 de FC-01	31/01/2000	incorporar
		1/5 de FC-01	30/01/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	25/10/1995	
		1/5 de FC-04	24/10/1996	Parcelas
30816184	José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior	1/5 de FC-04	24/10/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	24/10/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	24/10/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos

artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	08/03/1997	Parcelas
		1/5 de FC-02	08/03/1998	incorporadas
30816405 José de Ribamar Santos Batista	José de Ribamar Santos Batista	1/5 de FC-02	08/03/1999	
		1/5 de FC-02	07/03/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	07/03/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	31/05/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	31/05/1998	incorporadas
30816422	José de Ribamar Viana Filho	1/5 de FC-04	31/05/1999	
		1/5 de FC-04	30/05/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	30/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

ſ	Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
Γ		José Marlon Machado Spíndola Brandão	1/5 de FC-02	28/02/2000	Parcelas a
	30816199		1/5 de FC-02	27/02/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816710 José Nicolau		1/5 de FC-04	04/04/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	04/04/1998	incorporadas
	José Nicolau Gonçalves Fahd	1/5 de FC-04	04/04/1999	
		1/5 de FC-04	03/04/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	03/04/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	29/06/2000	Parcelas a
30816714	José Pinto	1/5 de FC-01	29/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	16/03/1996	Parcelas
		1/5 de FC-02	03/04/1997	incorporadas
30816176	José Ribamar Dutra Rocha	1/5 de FC-02	03/04/1998	
		1/5 de FC-02	03/04/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	02/04/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	03/05/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	03/05/1998	incorporadas
30816745	José Valdionôr Costa dos Santos	1/5 de FC-04	03/05/1999	
		1/5 de FC-04	02/05/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	02/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	07/06/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	07/06/1998	incorporadas
30816733	Joselin Ferreira de Sousa	1/5 de FC-04	07/06/1999	
		1/5 de FC-04	06/06/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	06/06/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	04/08/1994	
		1/5 de FC-04	01/04/1996	Parcelas a
		1/5 de FC-02	01/04/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	29/06/1998	
30816106	Júlio César Rodrigues de Medeiros	1/5 de FC-04	29/06/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	28/06/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	28/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	26/08/1998	
30816777	Karina Maria Carvalho Castro Machado	1/5 de FC-02	18/10/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-05	17/10/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	02/12/1997	
30816635	Karl Fonseca Marques	1/5 de FC-01	02/12/1998	Parcelas a
		1/5 de FC-04	06/12/1999	incorporar
		1/5 de FC-02	05/12/2000	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	16/09/1994	Parcelas
30816496	Leila Santos Sousa	1/5 de FC-02	19/10/1998	incorporadas
				Parcelas a
		1/5 de FC-02	19/10/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	15/04/1996	Parcelas
		1/5 de FC-02	17/05/1997	incorporadas
03081686	Lídia Maria Santos Souza	1/5 de FC-02	18/05/1998	
		1/5 de FC-02	18/05/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	17/05/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816379	Lílian Cristina da Silveira Bezerra Andrade	1/5 de FC-04	01/01/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	13/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-04	05/07/1993		
	1/5 de FC-04	05/07/1994	1	
	1/5 de FC-04	05/07/1995	1	
		1/5 de CJ-03	04/07/1996	Parcelas
		1/5 de CJ-03	04/07/1997	incorporadas
30816351	Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-03	04/07/1998	1
		Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-03	03/08/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-03	02/08/2000	Parcelas a incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transfαrmada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	01/11/1997	Parcelas
30816770	Litziane Araújo Moura Lima de Matos	1/5 de FC-05	01/11/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	21/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	20/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	21/06/1996	Parcelas
30816181	Luciano Rodrigues Chaves Filho	1/5 de FC-04	21/07/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	21/07/1998	
		1/5 de FC-01	21/07/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-01	20/07/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	22/05/1999	Parcelas a
30816319	Ludgard Santos Ricci	1/5 de FC-04	21/05/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	21/05/2001	

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	30/09/1996	Parcelas
30816594	Luís Fernando Gomes Garcia	1/5 de FC-02	30/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	10/12/1998	
		1/5 de FC-04	11/12/1999	Parcelas a
1		1/5 de FC-04	10/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

L	Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
ſ			1/5 de FC-04	31/05/1998	
			1/5 de FC-04	31/05/1999	Parcelas a
	30816362	Luís Sérgio Soares Tolentino	1/5 de FC-04	30/05/2000	incorporar
			1/5 de FC-04	30/05/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	09/12/1995	Parcelas
		1/5 de FC-02	05/01/1997	incorporadas
30816501	Luiz Miguel Lemos Raposo	1/5 de FC-02	05/01/1998	
		1/5 de FC-02	05/01/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	05/01/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos



artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	29/11/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	29/11/1997	incorporadas
30816689 Luiz Pereira Sales	Luiz Pereira Sales	1/5 de FC-04	30/07/1999	
		1/5 de FC-04	29/07/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	29/07/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
				Parcelas a
30816623	Luzimar Costa Araújo	1/5 de FC-01	23/11/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	21/10/1995	Parcelas
		1/5 de FC-04	20/10/1996	incorporadas
30816346	Manoel Ricardo Beckman de Jesus	1/5 de FC-04	20/10/1997	
		1/5 de FC-04	24/10/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	24/10/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	14/08/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	14/08/1997	incorporadas
30816688	Manoel Vitorino Ozório Mota	1/5 de FC-04	14/08/1998	1
		1/5 de FC-04	14/08/1999	
		1/5 de FC-04	13/08/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-03	13/08/2001	Parcelas a incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	19/02/1996	Parcelas
		1/5 de FC-02	18/02/1997	incorporadas
30816697	Márcia Lúcia Lopes de Miranda	1/5 de FC-02	08/06/1998	
		1/5 de FC-05	08/06/1999	
		1/5 de FC-05	07/06/2000	
		Substituição de 1/5 de FC-02		Parcelas a
		por 1/5 de FC-05	07/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	21/06/2000	Parcelas a
30816333	Márcia Ribeiro Góes	1/5 de FC-02	21/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	11/02/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	11/02/1998	incorporadas
30816500 Márcio Alberto Lopes Mu	Márcio Alberto Lopes Muniz	1/5 de FC-04	11/02/1999	
		1/5 de FC-04	11/02/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	10/02/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	18/08/1998	
30816640	Marconi Cláudio de Campos Santos	1/5 de FC-04	18/08/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	17/08/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	17/08/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816130 Marcos Antonio Alves		1/5 de FC-01	12/03/1995	
		1/5 de FC-04	11/03/1996	Parcelas incorporadas Parcelas a
		1/5 de FC-02	11/03/1997	
	Marcos Antonio Alves	1/5 de FC-02	11/03/1998	
		1/5 de FC-02	11/03/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-01		Parcelas a
		por 1/5 de FC-02	10/03/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	25/02/1998	
30816353	Marcos Pires Costa	1/5 de FC-01	25/02/1999	Parcelas a
		1/5 de CJ-03	29/02/2000	incorporar
		1/5 de CJ-03	12/03/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	13/01/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	20/01/1998	incorporadas
30816537	Margareth de Jesus Silva Aroucha	1/5 de FC-02	22/03/1999	
		1/5 de FC-04	21/03/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	21/03/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	16/07/1995	
		1/5 de FC-04	15/07/1996	Parcelas
30816397	Maria Antonia Rios Santos	1/5 de FC-04	16/07/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	16/07/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	16/07/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	30/04/1991	
		1/5 de FC-04	12/02/1995	Parcelas
30816682	Maria de Fátima Tavares Ribeiro	1/5 de CJ-03	03/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	03/09/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	03/09/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	17/04/1996	
		1/5 de FC-01	17/04/1997	Parcelas
30816586	Maria do Carmo da Silva Matos	1/5 de FC-01	17/04/1998	incorporadas
		1/5 de FC-01	17/04/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-01	16/04/2000	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	10/09/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	09/12/1997	incorporadas
30816320	Maria do Socorro Pinho Coimbra	1/5 de FC-04	19/12/1998	
		1/5 de FC-04	19/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	18/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	20/11/1995	Parcelas
		1/5 de FC-04	19/11/1996	incorporadas
30816376 Maria Elisabete de Sousa Barbosa	Maria Elisabete de Sousa Barbosa	1/5 de FC-04	19/11/1997	
		1/5 de FC-04	19/11/1998	Parcelas a
		1/5 de FC-04	19/11/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816600	Maria Helena Baldez Azevedo			Parcelas a
		1/5 de FC-04	08/04/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	02/06/1994	
		1/5 de FC-04	07/12/1995	Parcelas
30816132	Maria Helena Pinheiro Belo	1/5 de FC-04	09/12/1996	incorporadas
		1/5 de FC-04	10/03/1998	
		1/5 de FC-02	10/03/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-02		Parcelas a
		por 1/5 de FC-04	09/03/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	02/07/1991	
	1/5 de FC-04	01/07/1992		
	1/5 de FC-02	23/06/1994		
	l	1/5 de FC-02	23/06/1995	Parcelas
30816193 Maria Isabel de Melo Carneiro	1/5 de FC-04	07/11/1997	incorporadas	
		Substituição de 1/5 de FC-02		
	por 1/5 de FC-04	07/11/1998		
		Substituição de 1/5 de FC-02		
		por 1/5 de FC-04	07/11/1999	Parcelas a
				incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816455	Maria José dos Anjos Teixeira			Parcelas a
		1/5 de FC-02	03/09/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816794	Maria Lídia Borges de Sousa	1/5 de FC-02	07/08/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-02	07/08/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	19/01/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	22/01/1998	incorporadas
30816618	Maria Suely Cavalcante Pinto	1/5 de FC-01	23/04/1999	
		1/5 de FC-01	22/04/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-01	22/04/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	13/12/1996	Parcelas
30816711	Marilda Amorim Pereira de Sousa	1/5 de FC-02	01/10/1998	incorporadas
		1/5 de FC-02	01/10/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	30/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-04	03/02/1997	Parcelas	
		1/5 de FC-04	03/02/1998	incorporadas
30816336 Marly de Jesus Sousa Martins	1/5 de FC-04	03/02/1999		
		1/5 de FC-04	03/02/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	02/02/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816424 Maurília de Melo Lopes	1/5 d	1/5 de FC-04	13/04/1996	Parcelas
	1/5 de FC-04	13/04/1997	incorporadas	
	1/5 de FC-04	13/04/1998		
		1/5 de FC-04	13/04/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	12/04/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	16/05/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	16/05/1997	incorporadas
30816169	Mauro de Sales Fortes	1/5 de FC-04	16/09/1998	
		1/5 de FC-02	16/09/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	15/09/2000	incorporar

Rev ogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	13/08/1999	Parcelas a
30816849	Mauro Heider Silva Ferreira	1/5 de FC-04	18/10/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816113	Mauro Henrique Costa de Miranda			Parcelas a
		1/5 de FC-04	20/08/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816271	Meireles Silva Lira Júnior	1/5 de CJ-02	21/06/2000	Parcelas a
		1/5 de CJ-02	21/06/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transfσmada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816850	Miguel Antonio Fernandes Chaves			Parcelas a
		1/5 de FC-04	07/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	09/08/1995	
30816815	Mônica Bezerra de Araújo Lindoso	1/5 de FC-04	08/08/1996	Parcelas
		1/5 de FC-04	08/08/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	08/08/1998	
				Parcelas a
		1/5 de FC-02	08/08/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	31/10/1990	
		1/5 de FC-02	31/10/1991	
		1/5 de FC-02	28/10/1993	
		1/5 de FC-02	28/10/1994	
		1/5 de FC-02	31/10/1995	
00004045		Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-04	30/11/1996	Parcelas
03081615	Mônica de Carvalho Nunes Reis	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-05	30/11/1997	incorporadas
	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-05	30/11/1998		
	Substituição de 1/5 de FC-02			
		por 1/5 de FC-05	30/11/1999	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-05	29/11/2000	

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS	
			1/5 de FC-01	31/01/1991	
		1/5 de FC-01 31/01/1992	1		
		1/5 de FC-01	30/01/1993	1	
		1/5 de FC-01	30/01/1994	1	
		1/5 de FC-01	31/01/1995	1 .	
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	08/02/1997	Parcelas incorporadas	
30816147	30816147 Nanci Martins Barbosa Freire	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	12/02/1998]	
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	17/02/1999		
	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	17/02/2000	Parcelas a		
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	16/02/2001	incorporar	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-01	11/03/1997	Parcelas	
		1/5 de FC-01	11/03/1998	incorporadas
30816652	Nilson Carlos Costa de Souza	1/5 de FC-01	11/03/1999	
		1/5 de FC-01	10/03/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-01	10/03/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816533	Olívia Maria Oliveira de Almeida	1/5 de FC-04	17/11/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	16/11/2000	incorporar

Rev ogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantacem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816151	Ozilda Mendes dos Santos	1/5 de FC-02	22/12/2000	Parcelas a incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
	1/5 de FC-04	23/09/1996	Parcelas	
		1/5 de FC-04	23/09/1997	incorporadas
30816740	Paulina Bacelar Moraes	1/5 de FC-04	23/09/1998	
		1/5 de FC-04	23/09/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	22/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	05/07/1997	Parcelas
30816717	Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues	1/5 de FC-04	06/07/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	06/07/1999	
		1/5 de FC-05	05/07/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-05	05/07/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
				Parcelas a
30816847	Pedro Sousa Carvalho Júnior	1/5 de FC-04	08/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
				Parcelas a
30816413	Raimundo Bacelar Neto	1/5 de FC-04	11/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	23/07/1996	Parcelas
		1/5 de FC-02	23/07/1997	incorporadas
		1/5 de FC-05	23/07/1998]
30816784	Raimundo da Conceição Costa Lindoso	1/5 de FC-05	23/07/1999	
		1/5 de FC-05	22/07/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-01		incorporar
		por 1/5 de FC-05	22/07/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	10/12/1996	Parcelas
03081688	Raimundo Martins Pinto Neto	1/5 de FC-02	10/12/1997	incorporadas
		1/5 de FC-02	10/12/1998	
		1/5 de FC-02	10/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	09/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	19/07/1996	Parcelas
30816531	Raimundo Nonato Costa Ferreira	1/5 de FC-04	23/07/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	23/07/1998	
		1/5 de FC-04	23/07/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	22/07/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	10/02/1996	
		1/5 de FC-04	09/02/1997	Parcelas
30816345	Raimundo Saraiva de Moraes Filho	1/5 de FC-04	09/02/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	31/07/1999	
		1/5 de FC-04	30/07/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-04	30/07/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
30816335	Regina Irene Arôso Mendes Gonzalez	1/5 de FC-04	27/12/2000	Parcelas a
				incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	10/12/1995	
		1/5 de FC-01	10/12/1996	Parcelas
03081689	Risoleta Ribeiro de Oliveira Sousa	1/5 de FC-01	10/12/1997	incorporadas
		1/5 de FC-01	10/12/1998	Parcelas a
		1/5 de FC-01	10/12/1999	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	10/02/1996	
		1/5 de FC-04	09/02/1997	Parcelas
30816690	30816690 Roberval Dias Leal	1/5 de FC-04	09/02/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	09/02/1999	
		1/5 de CJ-03	09/02/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-04		incorporar
		por 1/5 de CJ-03	08/02/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	19/06/1996	
		1/5 de FC-02	18/08/1997	Parcelas
03081634	Roseane Abreu Barros	1/5 de FC-05	18/08/1998	incorporadas
		1/5 de FC-05	18/08/1999	
		1/5 de FC-05	17/08/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-05	17/08/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	04/12/1995	
		1/5 de FC-01	25/04/1997	Parcelas
30816377	Rosely Belo Ribeiro Vieira	1/5 de FC-01	05/05/1998	incorporadas
		1/5 de FC-01	24/07/1999	
		1/5 de FC-01	23/07/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-01		incorporar
		por 1/5 de FC-03	23/07/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	23/04/1996	
		1/5 de FC-04	23/04/1997	Parcelas
30816444	Rosemary Rocha Araújo	1/5 de FC-04	23/04/1998	incorporadas
		1/5 de FC-04	23/04/1999	
		1/5 de FC-04	22/04/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-04	22/04/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fucro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
308164795	Rosinalva Vasconcelos Coelho	1/5 de CJ-03	14/11/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	13/11/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	31/08/1999	
30816844	Rui Barbosa Ribeiro	1/5 de FC-04	30/08/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	30/08/2001	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	06/12/1993	
	1/5 de FC-02	06/12/1994	Parcelas	
		1/5 de FC-02	06/12/1995	incorporadas
	1/5 de CJ-03	05/12/1996		
		1/5 de CJ-03	05/12/1997	
30816122 Rui Lopes Soares Lima	Rui Lopes Soares Lima	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de CJ-03	05/12/1998	Parcelas a
	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de CJ-03	09/12/1999	incorporar	
	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de FC-05	08/12/2000		

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	21/11/1997	
30816625	Senhorinha Clara Oliveira Campos	1/5 de FC-01	08/03/2000	Parcelas a
		1/5 de FC-04	08/03/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	16/08/1996	Parcelas
30816695	Sérgio Antonio Almeida Silva	1/5 de FC-04	16/08/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	16/08/1998	
		1/5 de FC-04	16/08/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	15/08/2000	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
				Parcelas a
30816425	Shigueko Nirasawa	1/5 de FC-04	11/04/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	27/10/1996	
30816535	Sílvia Magalhães Maciel	1/5 de FC-04	27/10/1997	Parcelas
		1/5 de FC-04	27/10/1998	incorporadas

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	30/05/1995	Parcelas
30816555	Sílvia Maria Pontes de Castro Garcia	1/5 de FC-02	29/05/1996	incorporadas
		1/5 de FC-02	29/05/1997	
		1/5 de FC-02	15/09/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	14/09/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	06/03/1994	
30816383	Socorro de Maria Costa Bezerra	1/5 de FC-04	06/03/1995	Parcelas
		1/5 de FC-04	06/03/1996	incorporadas
		1/5 de FC-04	12/03/1997	
		1/5 de FC-02	12/03/1998	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	06/12/1993	
		1/5 de FC-01	06/12/1994	Parcelas
		1/5 de FC-01	06/12/1995	incorporadas
		1/5 de FC-04	05/12/1996	
		1/5 de FC-04	05/12/1997	
30816110	Sônia Maria Gaspar	Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	05/12/1998	
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	05/12/1999	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-01 por 1/5 de FC-04	04/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	14/10/1994	Parcelas
		1/5 de FC-02	23/03/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	22/05/1998	
30816802	Stefânia Amorim Silveira	1/5 de FC-04	22/05/1999	
		1/5 de FC-04	21/05/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-04	21/05/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006



No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	03/01/1998	
30816788	Suzana Regina Pontes de Castro Moreira	1/5 de FC-02	03/01/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	23/09/2000	incorporar

Rev ogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa n° 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	10/12/1991	
	1/5 de FC-02	09/11/1993		
		1/5 de FC-02	09/11/1994	
		1/5 de FC-03	03/12/1995	Parcelas
		1/5 de FC-04	04/01/1997	incorporadas
30816862	Teresa Cristina Oliveira Lima Ferraz	Substituição de 1/5 de FC-02 por 1/5 de CJ-03	04/01/1998]
		Substituição de 1/5 de FC-02		
		por 1/5 de FC-04	08/03/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-02		incorporar
		por 1/5 de FC-04	02/04/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	17/09/1996	Parcelas
30816724	Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa	1/5 de FC-04	17/09/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	09/06/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	08/06/2000	incorporar
		1/5 de FC-04	08/06/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	20/11/1995	Parcelas
30816605	Valdênia Cássia Oliveira da Rocha	1/5 de FC-04	19/11/1996	incorporadas
		1/5 de FC-04	19/11/1997	
		1/5 de FC-04	19/11/1998	Parcelas a
		1/5 de FC-04	19/11/1999	incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	11/03/1997	Parcelas
30816630	Valdete Maria Silva	1/5 de FC-04	11/03/1998	incorporadas
				Parcelas a
		1/5 de FC-04	01/05/2001	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	28/09/1995	Parcelas
30816105	Váldima da Conceição Mendes Câmara	1/5 de FC-04	29/07/1997	incorporadas
		1/5 de FC-04	29/07/1998	1
		1/5 de FC-04	29/07/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	28/07/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	10/09/1993	
		1/5 de FC-04	10/09/1994	Parcelas
		1/5 de FC-04	10/09/1995	incorporadas
30816409	Vânia Maria Pires Nunes	1/5 de FC-04	12/12/1996	incorporadas
		1/5 de FC-04	14/12/1997	
		Substituição de 1/5 de FC-02		
		por 1/5 de FC-04	14/12/1998	Parcelas a
				incorporar

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei n° 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-02	26/01/1994	Parcelas
		1/5 de FC-02	27/12/1996	incorporadas
30816373	Vilcléa Regina Santos Diniz	1/5 de FC-02	03/01/1998	
		1/5 de FC-02	03/01/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	03/01/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-01	03/02/1998	
30816948	Wanda Cristina Costa Porto	1/5 de FC-02	29/11/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-02	28/11/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-04	30/12/1995	Parcelas
		1/5 de FC-04	06/12/1997	incorporadas
30816704	Wanda Cristina da Cunha e Silva	1/5 de FC-04	06/12/1998	
		1/5 de FC-04	06/12/1999	Parcelas a
		1/5 de FC-04	05/12/2000	incorporar

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

No título do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) foi feita a seguinte Apostila, acerca da incorporação de parcelas de quintos, tendo em vista o constante no PA-226/2006 e na Resolução Administrativa nº 065 de 26/04/2006, com fulcro na redação original dos artigos 3° e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3° da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, sendo a (s) referida (s) parcela (s) transformada (s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI:

Matrícula	Nome	Parcela/FC	Data	OBS
		1/5 de FC-03	10/03/1994	
		1/5 de FC-03	10/03/1995	Parcelas
		1/5 de FC-03	09/03/1996	incorporadas
		1/5 de FC-05	09/03/1997	
		1/5 de FC-05	09/03/1998	
00040440	Malliantan Luía Danna Luaí	Substituição de 1/5 de FC-03		
30816116	Wellington Luís Bezerra Jucá	por 1/5 de FC-05	09/03/1999	
		Substituição de 1/5 de FC-03		
		por 1/5 de FC-05	08/03/2000	Parcelas a
		Substituição de 1/5 de FC-03		incorporar
		por 1/5 de FC-05	08/03/2001	

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 18 de maio de 2006

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

APOSTILA

No título de **ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA PIRES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, matrícula nº 30816266, foi feita a seguinte Apostila, tendo em vista o constante no PA-404/ 2006:

"O servidor, a quem se refere o presente título, perceberá mais 04%(quatro por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, tendo em vista averbação concedida para todos os fins, com fulcro no art.100 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 35 de 1999 do Senado Federal; art.67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97; art.6º da Lei nº 9.624/98 e art.15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2006, ficando o mesmo, no total, com 13%(treze por cento) para fins do mencionado adicional."

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 24 de maio de 2006

Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

			PERÍODO				
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ANTERIOR MENTE	PERÍDDO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO
			MARCADO	ÚNICO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
				DEFERIDO	PARCELADO	PARCELADO	PARCELADO
					1ª PARCELA	2ª 'PARCELA	3ª PARCELA
SÍLVIA MAGALHÃES	Analista	2006	13 a	-	-	24.07 a	-
MACIEL	Judiciária		30.10.2006			10.08.2006	
RAIMUNDARAQUEL	Requisitada	2005	02 a	-	-	Gozo oportuno	-
SANTOS CRUZ			21.05.2006				
RAIMUNDA RAQUEL	Requisitada	2006	22 a	-	Gozo oportuno	-	-
SANTOS CRUZ			31.05.2006				
MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA FILHO	DIRETOR DE SERVIÇOS	2006	03 a	-	_	17 a	-
	GERAIS		17.07.2006			31.07.2006	
SÉRGIO ANTONIO	Técnico	2006	21 a	-	28.06 a	-	-
ALMEIDASILVA	Judiciário		30.06.2006		07.07.2006		
CYNTHIA COSTA MATIAS	Analista	2006	14 a	_	Gozo oportuno	_	_
DA P. SANTANA	Judiciária	2000	28.07.2006		GOZO OPORTANO		
GISÉLIA CASTRO SILVA	Técnica	2006	03.07 a	17.07 a	_		
NOGUEIRA	Judiciária	2000	03.07 a	17.07 a 15.08.2006	-	-	-
LUCIANA RODRIGUES DOS		2006	15 a	13.00.2000	19 a		
	Requisitada	2006		-		-	-
SANTOS			24.05.2006		28.06.2006		
MARIATEREZA	Requisitada	2006	13.10 a	-	-	12 a	13 a
RODRIGUES ARAÚJO	TÉCNICA		01.11.2006			21.06.2006	22.10.2006
SÍLVIA ADRIANA LIMA	JUDICIÁRIA	2005	23.03 a	-	29.05 a	-	-
SERRA PEREIRA			11.04.2006		15.06.2006		
MARIA DAS DORES MAIA	Requisitada	2006	24.07 a	_	_	12 a	_
COUTO	requisitada	2000	02.08.2006			21.07.2006	
JOSIANE MARIA SILVA	Técnica	2006	12 a	_	_	24.07 a	_
CALVET	Judiciária	2000	21.07.2006			02.08.2006	
PAULO FRANCISCO ALVES	Requisitado	2006	01 a		17 a	0_000	
SOUSA	Requisitado	2000	30.04.2006	-	26.05.2006	-	-
MARIA HELENA PINHEIRO	Técnica	2006				10.0	09 a
		2006	19 a	-	05 a	19 a	09 a 18.08.2006
BELO	Judiciária		28.07.2006, 11		14.06.2006	28.07.2006	10.00.2000
			a 20.09.2006 e 27.11 a				
			06.12.2006				

ALESSANDRA VIEIRA	Requisitada	2006	03 a	26.06 a	-	- T	-
CÉSAR BORGES			14.07.2006 e	25.07.2006			
			11 a				
			28.09.2006				
IVAR DE JESUS SOUSA	Técnico	2006	26.06 a	-	-	19.06 a	-
DOS SANTOS	Judiciário		15.07.2006			08.07.2006	
JOSÉ PINTO	Técnico	2006	20.11 a	Gozo	-	-	-
	Judiciário		19.12.2006	oportuno			
MARIA JOSÉ DOURADO	Diretora de	2006	03 a	-	22.05 a	-	-
DANTAS	Secretaria		22.07.2006		09.06.2006		
EUVALDOMELO DE	Técnico	2005	12.06 a	-	-	19.06 a	-
MORAES RÊGO	Judiciário		01.07.2006			08.07.2006	
EUVALDOMELO DE	Técnico	2006	03 a	-	10 a	-	-
MORAES RÊGO	Judiciário		22.07.2006		29.07.2006		
DILMA FREITAS SANTANA	Analista	2006	19 a	-	-	05 a	-
	Judiciária		28.07.2006			14.07.2006	
TERESA CRISTINA	Analista	2006	10 a	-	03 a	-	-
OLIVEIRA LIMA FERRAZ	Judiciária		19.07.2006		14.07.2006		
JOSÉ VALDIONOR COSTA	Diretor de	2006	16 a	-	-	Gozo oportuno	-
DOS SANTOS	Secretaria		25.06.2006				
MARIA BETHÂNIA	Requisitada	2006	10 a	-	-	17 a	-
RODRIGUES BUENO			29.07.2006			28.07.2006	
SÍLVIA MAGALHÃES	Analista	2006	24.07 a	-	-	17.07 a	-
MACIEL	Judiciária		10.08.2006			03.08.2006	
MARIA DO SOCORRO M.C.	Analista	2006	03.07 a	_	03 a	28.08 a	
DE ALMEIDA	Judiciária	2000	01.08.2006		22.07.2006	06.09.2006	
HUGO MONTENEGRO DE	Analista	2005	24.07 a	_	-	28.06 a	
HOLANDA	Judiciário	2000	02.08.2006			07.07.2006	
LIANI MARIA TRABULSI	Requisitada	2005	13.07 a	22.05 a	_	-	_
EI/AN MINANTANABOLOI	requisitada	2000	11.08.2006	20.06.2006			
ANDDA CHELV DE ACCIC CA	Técnica	2006	03 a	-	03 a	1 . 1	_
ANDRA SUELY DE ASSIS SA	Judiciária	2000	22.07.2006		12.07.2006	_	-
CONCEIÇÃO DE MARIA	Técnica	2006	02 a	_	-	03 a	_
COSTA MUNIZ	Judiciária	2000	19.12.2006		-	20.07.2006	
CARLOS MAGNODE	Técnico	2006	03 a	20.11 a	_		
RESENDE	Judiciário	2000	14.07.2006	19.12.2006	-		-
DANIEL LEITE GUIMARÃES	Analista	2006	03 a	-	12 a	 	
DAINIEL LETTE GUIMARAES		2000		'			-
CARRIELA CARRAR RELLO	Judiciário	2000	12.05.2006	00.07 -	21.07.2006		
GABRIELA GASPAR BELLO	Diretora de	2006	05 a	06.07 a	-		-
	Pessoal	0000	14.06.2006	04.08.2006		47.6-	
MARLON CÂMARA FREIRE	Técnico	2006	14.08 a	-	-	17.07 a	-
	Judiciário		03.09.2006			05.08.2006	

Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

			, .			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍDDO ,	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO
			ÚNICO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
			DEFERIDO	PARCELADO	PARCELADO	PARCELADO
				1ª PARCELA	2ª 'PARCELA	3ª PARCELA
RAIMUNDA NONATA ARAÚJO	Requisitada	2006	-	17 a	-	-
TEIXEIRA				31.07.2006		
MARIA ROSA DE ARAÚJO	Assessora de	2006	-	-	26.06 a	-
MESTRES	Desembargado				05.07.2006	
	ra					
RAIMUNDO NONATO MARTINS	Analista	2006	-	24.05 a	-	-
PINTO	Juiciário			02.06.2006		
ANTONIO MANOEL COSTA	Técnico	2005	-	-	03 a	11 a
SILVA	Judiciário				12.07.2006	20.09.2006
RAIMUNDONONATO	Técnico	2005	-	-	03 a	-
MONTEIROFILHO	Judiciário				20.07.2006	
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO	Técnico	2006	_	02 a	_	_
MONTEROTIENO	Judiciário			11.10.2006		
ALDÊNIO FARIAS MARINHO	Técnico	2006	_	_	28.06 a	_
ALBENIOT ARTHORNALIO	Judiciário	2000			07.07.2006	
MAURÍLIA DE MELO LOPES	Técnica	2005	22.05 a		07.07.2000	
		2005		-	-	-
	Judiciária		20.06.2006			
MAURÍLIA DE MELO LOPES	Técnica	2006	30.07 a	-	-	-
JÚLIO CÉSAR MELO E SILVA	Judiciária		28.08.2006			
	Técnico	2006	-	-	05 a	11 a
WAINE MENDES MORAES	Judiciário				14.06.2006	20.09.2006
	Técnico	2006	-	-	22.05 a	-
	Judiciário				10.06.2006	
SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA	Técnica	2005	-	-	21.08 a	-
PEREIRA	Judiciária				01.09.2006	
SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA	Técnica	2006	-	13 a	-	-
PEREIRA	Judiciária			31.10.2006		
ARINA MARIA CARVALHO	Analista	2005	-	=	22.06 a	-
CASTRO MACHADO	Judiciária				11.07.2006	
KARINA MARIA CARVALHO	Analista	2006	-	12 a	-	-
CASTRO MACHADO	Judiciária			21.07.2006		
CARLOS MAGNO DE	Técnico	2005	_	-	19 a	_
RESENDE	Judiciário				29.06.2006	
NEGENDE	Judicialio				23.00.2000	

JOSÉ PINTO	Técnico Judiciário	2005	-	19 a 28.06.2006	18 a 27.07.2006	06 a 15.12.2006
ISANILDA RODRIGUES DIAS	Técnica Judiciária	2006	-	-	31.05 a 16.06.2006	-
SAMANTHA DOURADO RIBEIRO	Técnica Judiciária	2006	-	-	28.06 a 07.07.2006	-
EDVÂNIA KÁTIA SOUSA SILVA	Técnica Judiciária	2006	-	-	29.05 a 07.06.2006	-
JAIRO CAMPELO VIEIRA	Analista Judiciário	2006	-	-	17 a 30.07.2006	-
MÔNICA DE CARVALHO NUNES REIS	Analista Judiciário	2006	-	-	19 a 28.07.2006	-
HELENA DIAS GANTZIAS	Técnica Judiciária	2006	-	-	14 a 23.08.2006	-

Licença para Tratamento de Saúde

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO/ LEGAL
1.	Alexandre de Jesus Barbosa Dias	08/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
2.	Alexandre de Jesus Barbosa Dias	11 a 19/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
3.	Alexandre de Jesus Barbosa Dias	23 a 26/05/06	Х		Х		Art .82/Lei 8112/90
4.	Ana Amélia Sekeff Freire	19/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99
5.	Ana Eudes da Silva	02 a 12/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99
6.	Ana Kelline Dantas Lisboa	23 a 29/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
7.	Ana Lúcia Rocha Silva	04/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
8.	Ana Luísa Lopes Soares	18 a 19/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
9.	Ana Paula Novaes da Silva	18/05 e 19/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
10.	Ana Tereza Araújo Dias	24 a 26/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
11.	Ana Tereza Araújo Dias	29/05 a 02/06/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
12.	Antonio Manoel Costa Silva	16 a 18/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8 112/90
13.	Armstron da Silva Cedrim Azevedo	25/05/06	Х		-	Х	Art. 202/Lei 8112/90
14.	Avani Tonello	17 a 31/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
15.	Clara Ataídes Rebello	02/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
16.	Cláudio José da Silva Ramos	02 a 05/05/06	Х		-	Х	Art. 202/Lei 8112/90
17.	Cláudio José da Silva Ramos	08 a 14/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
18.	Conceição de Maria Costa Muniz	02 a 05/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
19.	Conceição de Maria Costa Muniz	08 a 12/05/06	Х			Х	Art. 82/Lei 8112/90
20.	Cynthia Costa Matias da Paz Santana	22 a 26/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
21.	Danielly da Silva Gualberto	31/05 a 29/06/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
22.	Euraid de Araújo Figueredo	20/04 a 04/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99
23.	Euvaldo Melo de Moraes Rego	15 a 16/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
	Fernanda Cristina Muniz Marques	10 a 12/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
25.	Fernanda Cristina Muniz Marques	22/05 a 05/06/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
26.	Flor de Maria Pereira Lara	24/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
27.	Francisco Ferreira Machado	02 a 03/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
	Isanilda Rodrigues Dias	12/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
	Isanilda Rodrigues Dias	30/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
	Ivani Campelo de França Ferreira	22/05/06	Х			X	Art. 75/Dec. 3048/99
	João Fares Nessralla Neto	02/05 a 06/06/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
	João Francisco Martins da Rocha	12/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
	João Paulo da Silva Leda	04/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
	Joaquim Paulo Costa Carvalho	24/04 a 02/06/06	Х		Χ		Art. 202/Lei 8112/90
	Joel Luis Gomes Ferreira	22 a 23/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
	José Anastácio Carvalho Machado	08/05/06	Х		Х		Art.75/Dec. 3048/99
	Joselena do Carmo Soares Pereira	23/05/06	Х		-	Х	Art. 202/Lei 8112/90
	Júlio César Melo e Silva	17/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
	Júlio César Melo e Silva	26/05/06	Х		-	Х	Art. 82/Lei 8112/90
	Láire Montoril Soares Dantas	18 a 19/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
41.	Liani Maria Trabulsi	08 a 21/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99

42.	Lucyanara Valente Nunes Raposo	22 a 23/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
	Luís Alberto Matos Dias	22/05/06	X			Х	Art. 202/Lei 8112/90
44.	Maiza Barbosa Tavares	07/04 a 04/08/06	Х		Х		Art. 7°, inc. 8°, c/c
							art.39, §2°, CF/88
45.	Maria da Conceição Martins de Nóvoa	18 a 19/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99
46.	Maria do Socorro Pinho Coimbra	10/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
47.	Maria Lídia Borges de Sousa	08/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
48.	Maria Rosa de Araújo Mestres	17 a 19/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99
49.	Marilda Amorim Pereira de Sousa	12/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
50.	Marilda Amorim Pereira de Sousa	15/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
51.	Marilda Amorim Pereira de Sousa	16/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8 112/90
52.	Maurília de Melo Lopes	04/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
53.	Mônica Bezerra de Araújo Lindoso	02 a 12/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
54.	Ozilda Mendes dos Santos	30/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
55.	Raimunda Berenice Bandeira de Freitas	15/05/06				Х	Art. 75/Dec. 3048/99
56.	Raimundo da Conceição Costa Lindoso	02 a 31/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
57.	Rejane Karina Anceles Lima	02 a 03/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
58.	Rejane Karina Anceles Lima	08 a 12/05/06		Х	Х		Art. 82/Lei 8112/90
59.	Roberto Vieira Linhares	22 e 23/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99
60.	Rosana Bugarin Duailibe	18/05/06			Х		Art. 75/Dec. 3048/99
61.	Rubem Ferreira do Nascimento	18/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
	Milhomem						
62.	Samuel Costa de Brito	19/05/06	Х			Х	Art. 202/Lei 8112/90
63.	Samyra Antonia Maia Pereira Braga	02 a 31/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
	Senhorinha Clara Oliveira Campos	25 a 31/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
	Sílvia Magalhães Maciel	18/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
	Sílvia Magalhães Maciel	23 a 24/05/06	Х			Х	Art. 82/Lei 8112/90
67.	Socorro de Maria Costa Bezerra	17/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
68.	Sônia Maria Gaspar	16/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
69.	Telma Maria Matos Brito Filha	29 a 30/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
70.	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	22/05 a 24/05/06	Х		Х		Art. 202/Lei 8112/90
71.	Valdemy de Carvalho Lima	27 a 25/06/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
72.	Valdênia Cássia Oliveira da Rocha	03/05/06		Х	Х		Art. 83/Lei 8112/90
73.	Valdênia Cássia Oliveira da Rocha	19/05/06	Х		Х		Art. 82/Lei 8112/90
74.	Zoráia do Rosário Penha	29/05/06	Х		Х		Art. 75/Dec. 3048/99

MAGISTRADOS

N°	NOME	PERIODO	PROPRIA	ACOMP.	HOMOL	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
01.	Kátia Magalhães Arruda	29/05 a 02/06/06	Х			Х	Art.69/Loman

I nclusão de Dependente para Abatimento de I mposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "7", do Ato G.P n° 090/2005, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE	PARENTESCO
570/06	João Fares Nessralla Neto	Analista Judiciária - Área Judiciária	João Pedro de Araújo Nessralla	Filho

I nclusão de Dependente para todos os fins

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 090/2005, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de inclusão de dependentes para todos os fins aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTE	PARENTESCO
440/00	Coorne Dringel Moto	Técnico Judiciário - Area	Maria Datânia Machada Farraira Mata	Câniuma
449/06	George Bringel Mota	Administrativa	Maria Betânia Machado Ferreira Mota	Cônjuge
		Técnico Judiciário - Area		
		Serviços Gerais -		
572/06	Rogério Martins Melo	Especialidade	Léa Martins Melo	Genitora
		Segurança e Transporte		

Averbação de Tempo de Contribuição

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 090/2005, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO
1.091/05	PEDRO DE ABREU FALCÃO	Analista Judiciário - Area Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	1.233 dias = 03 anos, 04 meses e 18 dias
243/06	AGNALDO RAYOL SOARES PINHEIRO	Técnico Judiciário - Area Serviços Gerais - Especialidade Segurança	1.898 dias = 05 anos, 02 meses e 13 dias
310/06	REJANE KARINA ANCELES LIMA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	648 dias = 01 ano, 09 meses e 13 dias
404/06	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA PIRES	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1.637 = 04 anos, 05 meses e 27 dias
405/06	ALLAN CARLOS DE SOUZA MARQUES	Técnico Judiciário - Área Administrativa	490 dias = 01 ano, 04 meses e 05 dias
414/06	GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	Analista Judiciário - Area Judiciária	231 dias = 07 meses e 21 dias

Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "f", do Ato G.P n° 090/2005, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
571/06	João Fares Nessralla Neto	Analista Judiciário - Área Judiciária	João Pedro de Araújo Nessralla	13/05/2006

Trânsito

Face delegação de competência, objeto do art.2°, letra "i", do Ato G.P n° 090/2005, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de prazo de trânsito aos seguintes servidores, com fulcro no art.18 da Lei n° 8.112/90, com a redação dada pela Lei n° 9.527/97:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO
492/06	MARIA DO SOCORRO PINHO COIMBRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	30/04 a 09/05/06